

Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE SARANDI VARA CÍVEL DE SARANDI - PROJUDI.

Avenida Maringá, 3033 - Jardim Nova Aliança - Sarandi/PR - CEP: 87.111-001 - Fone: 44-3264-1443

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 52, §1º DA LEI Nº 11.101/2005, COM PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE NOMA DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.131.918/0001-20; NOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.935.680/0001-84, NOMA PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.182.514/0001-54, e HUBNER IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.901.717/0001-44, PROCESSO Nº 0011185-53.2022.8.16.0160 EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SARANDI-PR.

A Dra. Paula Maria Torres Monfardini, Juíza de Direito Substituta da Vara Cível da Comarca de Sarandi/PR, em virtude da lei,

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que neste Juízo tramitam os autos de PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob o nº 0011185-53.2022.8.16.0160, requerida por NOMA DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.131.918/0001-20; NOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.935.680/0001-84, NOMA PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.182.514/0001-54, e HUBNER IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.901.717/0001-44, todas com sede à Rodovia BR 376, KM 415, nº 336, Jardim Perimetral, CEP 87111-010, na cidade de Sarandi/PR. O presente edital é composto por: **I) RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL** (artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005): Na petição inicial, as Recuperandas informam que são parte do Grupo Noma, o qual atua na comercialização, fabricação, montagem e implementações de produtos e equipamentos rodoviários, sendo eles leves ou pesados, além de comercializar diretamente os produtos da marca RODOLINEA. Conforme narrativa fática, o grupo foi formado na seguinte sequência de atos empresariais: a empresa, NOMA DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 79.131.918/0001-20, foi constituída no ano de 1967 no município de Maringá-PR, onde operava na área de fabricação e comércio de implementos rodoviários, além de atuar em vendas, consertos, restaurações e fabricação de terceiro-eixo para caminhões. Em 1975, a empresa e todo o seu parque fabril foi transferido de local, mudando-se para o endereço onde atualmente encontra-se situada, localizado na Rodovia 376, nº 336, KM 415, Jardim Perimetral, Sarandi-PR. Atualmente, a Recuperanda NOMA DO BRASIL S.A. possui como acionistas a empresa NOMA PARTICIPAÇÕES S.A. e a pessoa física de Marcos Mitsuo Noma. Em relação a empresa, NOMA PARTICIPAÇÕES S.A., fora constituída em 06/10/2004, seu atual objetivo social é a administração de bens móveis e imóveis próprios, participando também do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária, seus acionistas configuram-se Marcos Mitsuo Noma, Marcelo Haruo Noma, Denise Akemi Noma e Cristiana Harue Noma. Em 2010, foi fundada a empresa NOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., estabelecida na Rodovia 376, KM 415, lote 250 B, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi-PR, e voltada para a fabricação e comércio de implementos rodoviários leves. Em seu quadro de sócios consta a empresa NOMA PARTICIPAÇÕES S.A. e os irmãos Marcos Mitsuo Noma e Marcelo Haruo Noma. Ato contínuo, de acordo com a exordial, em 2013 os acionistas da empresa NOMA PARTICIPAÇÕES S.A. adquiriram o controle acionário da companhia HUBNER IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS S.A., mantendo ainda sociedade com o fundador desta, Felipe Hubner, quando à época mantinha parque fabril localizado em Curitiba-PR, mais adiante deslocado para Jaguariaíva-PR. A Companhia detinha foco na fabricação de implementos rodoviários pesados sob a marca comercial "RODOLINEA", da qual é detentora. Considerando a operação das empresas, narram as Recuperandas que criou-se uma conexão entre a direção das mesmas e seus acionistas, configurando um grupo econômico intrínseco. Contudo, é relatado que entre os anos de 2014 e 2018, em razão da crise que atingiu o setor de implementos rodoviários no país, a NOMA INDÚSTRIA optou pela suspensão de suas atividades, transferindo a fabricação e a montagem das manufaturas de linha leve para a sede da empresa NOMA DO BRASIL S.A., situação semelhante se deu com os produtos e atividade fabril relativo à empresa HUBNER que também fora absorvida pela empresa NOMA DO BRASIL S.A. Neste sentido, o GRUPO NOMA S.A. justifica o pedido de recuperação judicial na recessão da economia nacional ocorrida durante o período de 2014 a 2017, que atingiu todos os âmbitos do mercado, inclusive no tocante aos implementos rodoviários, a qual reduziu o número de empregamentos de forma vertiginosa até 2017, culminando com o evento "Greve dos Caminhoneiros", em maio/2018. Neste período de queda das atividades, as Recuperandas foram obrigadas a reduzir seu corpo laboral e, conseqüentemente, enfrentar o aumento do passivo, devido às verbas rescisórias

oriundas dos encerramentos dos contratos de trabalho. Apesar da retomada das atividades operacionais e, ainda, do crescimento dos empregamentos ao final do ano de 2018 o que perdura até o momento atual, fator que auxiliou na recomposição da produtividade, bem como auxiliou na quitação do seu passivo laboral, mediante a realização de acordos, assim como dos débitos tributários existentes, através da formalização de parcelamentos, tal cenário não resta favorável a equalização das dívidas existentes junto as instituições financeiras e aos fornecedores. Atrelado às dívidas perante as casas bancárias, aduzem que os anos de 2021 e 2022, devido à crise econômico-financeira oriundo da pandemia de COVID-19, ensejou em uma escalada inflacionária somada à elevação da taxa de juros e dos custos de produção dos implementos fabricados pelas devedoras, fator que implicou no aumento do prejuízo líquido acumulado das Recuperandas. As Recuperandas indicam a competência do Juízo da Comarca de Sarandi/PR para processar o pedido de Recuperação Judicial, posto que é onde se encontra a sede administrativa, o corpo diretivo, o parque fabril e, ainda, onde são tomadas as decisões inerentes à atividade. Requereram, ainda, o processamento da Recuperação Judicial em consolidação substancial, pois integram grupo econômico de fato, tendo em vista que as empresas componentes estão sediadas na mesma localidade - à Rodovia 376, nº 336, KM 415, Jardim Perimetral, Sarandi-PR - atuam em um mesmo mercado de implementos rodoviários, as operações comerciais realizadas são movimentadas através de um caixa único para entrada e saída de recursos financeiros, requisitos atrelados aos vínculos societários em comum, tendo em vista a participação das mesmas como acionistas das demais pessoas jurídicas do grupo, possuindo um liame negocial intrínseco, configurado por avais e garantias cruzadas entre as empresas do grupo, preenchendo, portanto, os requisitos do art. 69-J. Ainda, por fim, requerem as suspensões das ações de execuções já ajuizadas contra as Requerentes, na forma do art. 6º, da LRE. **II) DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Vistos e examinados estes autos. 1. Primeiramente, defiro o pedido de mov. 7.1, o que faço com fundamento no art. 4º da Recomendação n. 103 do CNJ. Assim, proceda-se a anotação de sigilo nos documentos juntados no mov. 1.21, de modo a resguardar o acesso, tão somente, a esta julgadora, aos procuradores dos requerentes, ao representante do Ministério Público e eventual Administrador Judicial. 2. Trata-se de pedido de recuperação judicial proposto por Noma do Brasil S. A, Noma Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários, Noma Participações S. A. e Hubner Implementos Rodoviários S.A. Em síntese, alega que: é empresa atuante no segmento de fabricação e comercialização de implementos rodoviários; sua atividade teve início em 1967; a partir de 1970 passou a fabricar 'trucks' e realizar montagens de basculantes; em 1975 a sede foi transferida para Sarandi/PR, local em que até hoje exerce suas atividades; a empresa Noma Participações tem como acionistas a Noma Participações S.A. e Marcos Mitsuo Noma, sendo este o atual presidente; no ano de 2010 foi fundada a empresa Noma Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários Ltda., tendo como acionistas a Noma Participações S.A. e os irmãos Marcos Mitsuo Noma e Marcelo Haruo Noma; com a crise que atingiu o setor entre 2014 e 2018, a Noma Ind. suspendeu suas atividades de produção da linha leve (sobre chassi) que passaram a ser fabricados e montados na sede da empresa Noma do Brasil S.A.; em 31.08.2013 os acionistas da Noma Participações S.A. adquiriram controle acionário da empresa Hubner Implementos S.A. (nome fantasia Rodolinea) mantendo a sociedade com o então fundador: Felipe Hubner; a Hubner atuava no ramo de produção de implementos rodoviários pesados com a marca comercial "Rodolinea"; com a crise mencionada, os acionistas da Hubner optaram por desativar o parque fabril em 2017 e concentrar a produção da marca diretamente na empresa Noma do Brasil S.A. localizada em Sarandi/PR; então, a Noma do Brasil S.A. passou a comercializar diretamente os produtos da marca Rodolinea; a estrutura societária das empresas demonstra a existência de um grupo econômico indissociável; o patrimônio de todas as empresas do grupo sempre serviu de garantia e sustentação às alavancagens necessárias para a realização e manutenção das atividades empresariais do grupo; diante da depressão econômica que assolou a economia entre 2014 e 2018, agravada pela pandemia do COVID-19 que se prolongou por praticamente 2 (dois) anos, para o fim de que o Grupo Noma possa se reorganizar adequadamente, a parte autora formulou o pedido de recuperação judicial. Assim, sob argumento de preenchimento dos requisitos necessários para a deflagração da recuperação judicial a parte autora requereu: (a) suspensão de todas as execuções ajuizadas; (b) autorização da consolidação substancial de ativos e passivos. Juntou seus atos constitutivos, procuração e documentos (mov. 1.2/1.42). **Vieram os autos conclusos. Decido.** Na forma da Lei 11.101/05, art. 47, a recuperação judicial é procedimento que visa: "A superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica". Objetiva, portanto, permitir o soerguimento da empresa economicamente viável, atingida por dificuldades, preservando os interesses dos credores, e preservando sua função social geradora de emprego e renda especialmente para a região em que instalada, tal qual é o caso da requerente. Segundo indica seu fluxo de caixa projetado, há a previsão de receita positiva e em margem suficiente para saldar as dívidas (mov. 1.12). Outrossim, estão presentes os requisitos do art. 48 da Lei 11.101/05, consoante demonstram os documentos de mov. 1.41, bem assim os do art. 51 (idem), nos termos dos documentos lançados ao mov. 1.3/1.39. Além disso, entendo que seja caso de aplicação do art. 69-J da Lei 11.101/05 e conseqüente autorização da consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico. Explico. Nos termos do dispositivo mencionado, verificam-se as hipóteses de autorização da consolidação substancial: Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob

consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: I - existência de garantias cruzadas; II - relação de controle ou de dependência; III - identidade total ou parcial do quadro societário; e IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes. No caso dos autos, verifica-se a utilização da mesma estrutura física administrativa, operacional e de serviços entre as requerentes; a similaridade do quadro societário e de diretores; a existência de garantias cruzadas, uma vez que, as requerentes garantem aval e fiança das dívidas dos demais, oferecendo bens de sua propriedade para tomada de crédito em benefício do grupo. Dessa forma, entendo que seja caso de deferimento da apresentação e processamento de um plano único pelas empresas em recuperação judicial. Nesse sentido: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO GUERREADA QUE DEFERIU OS PEDIDOS DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL DE GRUPO ECONÔMICO. IRRESIGNAÇÕES DO BANCO CREDOR. I) ALEGADA AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA O DEFERIMENTO DO PLEITO RECUPERACIONAL DAS EMPRESAS REQUERENTES. NÃO ACOLHIMENTO. DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE APRESENTADA E ANALISADA POR PERITO JUDICIAL, QUE ATESTOU A NECESSIDADE DE CONCESSÃO DO PLEITO RECUPERACIONAL. II) PRETENDIDO INDEFERIMENTO DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL. NÃO ACOLHIMENTO. SOCIEDADES PERTENCENTES AO MESMO GRUPO. INTERCONEXÃO E CONFUSÃO PATRIMONIAL ENTRE DEVEDORAS DEVIDAMENTE VERIFICADA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS APTOS A DESCONSTITUIR A DECISÃO VERGASTADA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR - 17ª C. Cível - 0073956-96.2021.8.16.0000 - Apucarana - Rel.: DESEMBARGADOR HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ - J. 16.11.2022, sem grifos no original) Diante do exposto, verifica-se a possibilidade de admissão do litisconsórcio ativo e processamento do pedido de acordo com o previsto no art. 69-J da Lei 11.101/2005. No mais, estando presentes os pressupostos processuais dos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/05, defiro o processamento da Recuperação Judicial, e, na forma do art. 52, delibero: 2.1. Nomeio como administrador judicial, o Sr. Cleverson Marcel Colombo[1], independentemente de termo de compromisso (art. 52, I). Habilito-se e intime-se, a fim de dizer se aceita o encargo, bem como, aceitando, identificá-lo que: Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: I - na recuperação judicial e na falência: a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito; b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados; c) dar extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos; d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações; e) elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei; f) consolidar o quadro geral de credores nos termos do art. 18 desta Lei; g) requerer ao juiz convocação da assembleia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões; h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções; i) manifestar-se nos casos previstos nesta Lei; j) estimular, sempre que possível, a conciliação, a mediação e outros métodos alternativos de solução de conflitos relacionados à recuperação judicial e à falência, respeitados os direitos de terceiros, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015; k) manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre os processos de falência e de recuperação judicial, com a opção de consulta às peças principais do processo, salvo decisão judicial em sentido contrário; l) manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitação ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores, salvo decisão judicial em sentido contrário; m) providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízes e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juiz; II - na recuperação judicial: a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial; b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação; c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei; e) fiscalizar o decurso das tratativas e a regularidade das negociações entre devedor e credores; f) assegurar que devedor e credores não adotem expedientes dilatórios, inúteis ou, em geral, prejudiciais ao regular andamento das negociações; g) assegurar que as negociações realizadas entre devedor e credores sejam regidas pelos termos convencionados entre os interessados ou, na falta de acordo, pelas regras propostas pelo administrador judicial e homologadas pelo juiz, observado o princípio da boa-fé para solução construtiva de consensos, que acarretem maior efetividade econômico-financeira e proveito social para os agentes econômicos envolvidos; h) apresentar, para juntada aos autos, e publicar no endereço eletrônico específico relatório mensal das atividades do devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei; Ainda, terá especial zelo no que se refere à fiscalização e eventual constatação, com comunicação imediata a este juízo, acerca das hipóteses previstas no art. 64, sob pena de destituição do encargo. Deve o administrador judicial informar o juízo a

situação da sociedade empresária recuperanda em até 30 (trinta) dias, para fins do art. 22, II, a (primeira parte) e c[2]. Caso seja necessário a contratação de auxiliares, deverá apresentar o contrato no prazo acima indicado. A remuneração do administrador judicial será fixada assim que formalizada e aceita por este juiz a indicação precisa do valor total devido aos credores submetidos à recuperação judicial, pois tal remuneração, conforme prevê o art. 24 da mesma lei, em especial o §1º, é limitada a 5% (cinco por cento) do referido montante. 2.2. Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a pessoa empresária recuperanda exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto no art. 69 (art. 52, II). 2.3. Ordeno a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, pelo prazo de 180 dias, na forma do art. 6º da mesma lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º, e as relativas a créditos excetuados na forma do art. 49, parágrafos 3º e 4º, reiniciando o andamento depois de decorrido o prazo, independente de pronunciamento deste juízo (art. 52, III). Caberá à recuperanda comunicar a suspensão aos juízos competentes. As ações propostas contra a recuperanda deverão ser comunicadas a este Juízo pelo Juiz competente quando do recebimento da petição inicial, e pela própria recuperanda, imediatamente após a citação. Incumbe à pessoa empresária recuperanda a retirada, impressão, protocolo no referido juízo, devendo comprovar nos autos tal protocolo no prazo de até 10 (dez) dias a partir da intimação acerca da confecção por esta Serventia dos referidos ofícios. 2.4. Determino à recuperanda que apresente contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores (art. 52, IV). Intime-se a recuperanda para tal fim, devendo as contas serem apresentadas até o 10º dia de cada mês, ou primeiro dia útil seguinte, caso este recaia em dia não útil, sob a pena já advertida. 2.5. Intime-se o Ministério Público, e comunique-se por carta às Fazendas Públicas Federal, do Estado do Paraná, e do Município de Sarandi (art. 52, V). 2.6. Na forma do art. 52, §1º, ordeno a expedição de Edital, constando: I - o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III - a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, desta Lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta Lei. A recuperanda deverá comprovar, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da intimação acerca da elaboração do Edital pela Serventia, a publicação do mesmo no Diário da Justiça do Estado do Paraná e também nos jornais de grande circulação desta Comarca, em edição de domingo, em razão da necessidade de ampla divulgação do processamento da presente recuperação judicial, em especial, para conhecimento, além dos credores, empregados e terceiros. 3. Intime-se a recuperanda para apresentar em juízo, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da intimação desta decisão, o plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, o qual deverá conter (art. 53): I - discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo; II - demonstração de sua viabilidade econômica; e III - laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada. Saliento que o plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial, tampouco prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial (art. 54) 3.1. Assim que juntado aos autos referido plano de recuperação judicial, deverá esta Serventia, independentemente de conclusão, primeiro intimar o Administrador Judicial para ciência e eventual manifestação em até 05 (cinco) dias. Não havendo "impugnação" pelo Administrador (assim entendida como manifestação contrária ao conteúdo do plano de recuperação judicial), deverá esta Serventia expedir Edital para publicação contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação, com prazo de até 30 (trinta) dias, para a manifestação de eventuais objeções (arts. 53, parágrafo único e 55). Pelas mesmas razões do item 2.6, deverá a recuperanda comprovar, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da intimação acerca da elaboração do Edital pela Serventia, a publicação do mesmo no Diário da Justiça do Estado do Paraná e também nos jornais de grande circulação desta Comarca, em edição de domingo. 3.2. Terão os credores o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (art. 7º, §1º), bem como o já salientado prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pela pessoa empresária recuperanda. Após 45 (quarenta e cinco) dias do fim do prazo supra, deve o administrador judicial com base nas informações, habilitações e documentos, expedir Edital com relação dos credores e indicando local e horários e prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º da lei n. 11.101/05 terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação (art. 7º § 2º). No prazo de 10 dias da publicação do Edital retro, podem as pessoas mencionadas no art. 8º apresentar impugnação contra a relação dos credores. Sinalizo que as impugnações deverão ser autuadas em autos apartado. 4. Considerações finais: 4.1. Saliento que, obrigatoriamente, em todos os atos, contratos e documentos firmados pelas empresas recuperandas deverá constar em seu nome - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -, conforme determina o art. 69 da lei em comento. Comunique-se ao Distribuidor para anotação. Oficie-se a Junta Comercial do Paraná para registro de tal alteração nominal, devendo, a partir de então, constar referida inclusão nas certidões expedidas. 4.2. Fica a recuperanda ciente de que a partir da data da distribuição do pedido de recuperação judicial (25.11.2022), não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juízo, depois de ouvido o

Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial, sob pena de destituição prevista no art. 64, par. ún, o que deverá contar com acompanhamento acurado da administradora judicial, tudo conforme art. 66 da Lei 11.101/05. 4.3. Fica ciente a recuperanda que não poderá desistir do pedido de recuperação judicial após esta decisão, salvo se obtiver aprovação da desistência em assembleia-geral de credores, na forma do art. 52, §4º, da lei. 4.4. À Serventia: cumpram-se todas as determinações contidas na presente decisão. 5. Intimem-se. Diligências necessárias. Int. **RELAÇÃO DE CREDORES: CREDORES CLASSE I - TRABALHISTAS: ABNNER KÖGLER GOULART, 065.006.249-39, R\$ 1.152,76; ADAILTON PAULINO DA SILVA, 049.162.939-75, R\$ 2.026,41; ADAILTON SOUZA DA HORA, 139.956.474-99, R\$ 3.148,75; ADALBERTO HENRIQUE CALVI, 009.424.189-99, R\$ 3.214,52; ADALTO DOS SANTOS REIS, 056.722.259-42, R\$ 344,29; ADAO MARTINS JUNIOR, 016.848.709-84, R\$ 2.881,25; ADELTON LUIS DOS SANTOS, 076.208.634-35, R\$ 15.618,31; ADELIA BAHIA DE FERREIRA, 040.876.709-02, R\$ 2.909,83; ADELIAN E PINHEIRO BORILLE, 084.653.839-36, R\$ 6.549,99; ADELIAN EMANUEL PINHEIRO BORILLE, 084.653.839-36, R\$ 1.192,69; ADEMILSON DE OLIVEIRA BIANCONCINI SILVA, 048.048.089-30, R\$ 2.590,37; ADEMILSON PEDROSO DA SILVA, 037.784.049-11, R\$ 709,68; ADEMIR ALVES DOS SANTOS, 041.629.499-56, R\$ 2.711,75; ADEMIR APARECIDO CAMARGO, 017.596.329-02, R\$ 4.165,25; ADEMIR APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 815.268.819-34, R\$ 1.818,15; ADEMIR RODRIGUES, 008.477.039-24, R\$ 751,72; ADEMILSON FERNANDES COSTA, 048.216.529-43, R\$ 3.236,84; ADEMIR RABELO, 028.013.209-35, R\$ 2.602,40; ADEVALDO PEREIRA, 153.571.158-26, R\$ 3.020,51; ADILSON ROGERIO DE MELO, 287.711.388-46, R\$ 1.545,15; ADINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, 831.753.509-68, R\$ 985,46; ADMILSON CORREIA TIAGO, 036.525.406-11, R\$ 5.037,58; ADRIANA APARECIDA FERREIRA, 048.097.299-07, R\$ 871,96; ADRIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 784.727.849-91, R\$ 14.777,69; ADRIANO ALVES DA SILVA, 990.810.753-49, R\$ 187,06; ADRIANO APARECIDO DE SOUZA, 030.778.579-36, R\$ 2.193,79; ADRIANO BERNINI BIANCHINI, 005.424.049-23, R\$ 651,27; ADRIANO CAVALCANTE HERMINIO, 216.518.348-06, R\$ 1.877,62; ADRIANO DA SILVA, 050.302.239-08, R\$ 2.447,71; ADRIANO DA SILVA, 055.018.239-00, R\$ 11.514,55; ADRIANO DE OLIVEIRA, 039.027.249-35, R\$ 7.675,98; ADRIANO DE OLIVEIRA PADILHA LOPES, 009.534.839-59, R\$ 1.145,03; ADRIANO DE SOUZA, 225.663.488-47, R\$ 2.046,81; ADRIANO FERREIRA SANTOS, 091.116.659-98, R\$ 2.026,93; ADRIANO GIACON DE OLIVEIRA, 027.442.769-95, R\$ 5.198,25; ADRIANO GUIMARAES, 069.546.249-00, R\$ 10.078,09; ADRIANO MAGIOLO, 052.124.159-69, R\$ 2.594,57; ADRIANO PEREIRA DE MELO, 419.657.378-97, R\$ 5.030,34; ADUILDO DE ASSIS DA SILVA, 021.066.238-79, R\$ 4.991,03; AGNALDO JOSE DA SILVA, 026.980.389-00, R\$ 2.316,89; AGNALDO JOSE MALAQUIAS, 081.812.069-08, R\$ 724,38; AGUINALDO APARECIDO PASSOS, 045.662.369-86, R\$ 818,49; AGUINALDO PACHECO DA SILVA, 001.939.991-02, R\$ 286,09; AGUINALDO RICARDO DE FREITAS, 962.222.129-72, R\$ 172,28; ALA CRISTIANE RIBEIRO, 295.294.068-19, R\$ 1.860,46; ALAN GABRIEL ANDRADE LEONEL, 119.899.849-08, R\$ 365,39; ALAN GARCIA MONTEIRO, 074.716.489-45, R\$ 13.611,74; ALAN HENRIQUE MARCELINO VITOR, 349.132.748-21, R\$ 218,29; ALAN JUNIOR MARTINS GONCALVES, 099.580.149-55, R\$ 8.293,41; ALAN JUNIOR SILVA, 100.835.669-70, R\$ 472,33; ALAN KARDEC OLIVA SANDRINI, 179.594.638-59, R\$ 714,40; ALAN LEAO LOPES, 138.732.769-09, R\$ 570,99; ALAN LIMA DOS SANTOS, 115.547.769-37, R\$ 643,31; ALAN PEREIRA DIAS, 935.108.882-00, R\$ 11.768,27; ALAN SOUZA DANTAS, 114.880.819-13, R\$ 2.632,20; ALBA CRISTINA DE OLIVEIRA, 812.873.489-04, R\$ 3.076,52; ALBANO FIGUEROLO DOS SANTOS, 390.321.378-08, R\$ 2.915,94; ALBER JOSE BARRIOS MENDEZ, 802.105.879-03, R\$ 3.800,57; ALBERTO DE SOUZA ARAUJO, 062.599.919-32, R\$ 440,30; ALBI FRANCISCO MENDOZA LOPEZ, 710.506.172-31, R\$ 1.564,80; ALCEU FERNANDES, 033.583.839-11, R\$ 1.495,35; ALCIDIO CORREA LIMA, 457.656.502-87, R\$ 24.421,11; ALDANYR DE OLIVEIRA SOUZA, 962.402.299-20, R\$ 2.826,98; ALDO JOSE OLIVEIRA DOS ANJOS, 376.846.982-49, R\$ 91,91; ALECSANDRO RODRIGO LOPES TOLEDO, 013.841.460-24, R\$ 85,19; ALESSANDRO DOS SANTOS, 096.416.249-03, R\$ 4.534,34; ALESXSANDER BEDIM, 023.820.789-79, R\$ 80.512,07; ALEX BENTO DA SILVA, 065.197.249-39, R\$ 435,19; ALEX BEZERRA DE LIMA, 064.485.649-18, R\$ 2.659,85; ALEX EMILIO GONCALVES KRIKI SILVESTRE, 089.186.569-12, R\$ 59,70; ALEX FERNANDO COMMENDA, 032.912.749-70, R\$ 1.328,56; ALEX GUEDES FERREIRA, 045.772.479-09, R\$ 383,31; ALEX JUNIOR DA CRUZ, 084.585.879-39, R\$ 2.806,53; ALEX JUNIOR DA SILVA LOPEZ, 099.634.069-63, R\$ 301,59; ALEX JUNIOR MOREIRA DA SILVA, 086.629.929-78, R\$ 396,83; ALEX KURTEN, 059.349.659-05, R\$ 5.072,47; ALEX PIRES MONGE, 064.233.439-00, R\$ 6.114,05; ALEX SANDRO PINHEIRO, 051.261.419-96, R\$ 428,24; ALEX SANTOS BELLINO, 107.876.029-22, R\$ 22,41; ALEX TEOTONIO DA SILVA, 061.869.939-22, R\$ 4.589,76; ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA, 036.674.109-80, R\$ 24.014,07; ALEXANDRE CASTRO DANTAS, 028.971.262-99, R\$ 4.293,13; ALEXANDRE DA COSTA FERREIRA, 040.443.229-88, R\$ 936,83; ALEXANDRE DE OLIVEIRA BUENO, 035.729.569-27, R\$ 2.933,71; ALEXANDRE MICHELON, 273.151.238-57, R\$ 713,25; ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, 007.528.509-62, R\$ 3.534,14; ALEXANDRE PAVAN DA SILVA, 039.510.639-71, R\$ 2.916,66; ALEXANDRE POLETTO, 046.554.839-38, R\$ 207,08; ALEXANDRO PEIXOTO, 040.301.879-00, R\$ 3.318,50; ALEXANDRO SOUZA MOREIRA, 081.938.899-83, R\$ 3.079,11; ALINE PEREIRA DOS SANTOS, 098.421.719-30, R\$ 1.295,56; ALINY ZAGO GERALDO, 101.284.109-06, R\$ 59,73; ALISON CESAR LOBIANCO, 094.523.509-70, R\$ 597,04; ALISON CRISTO DE OLIVEIRA, 089.295.469-86, R\$ 4.356,02; ALISON VALMACEDA DOS SANTOS, 117.763.879-70, R\$ 1.971,32; ALISSON BIAZI DA SILVA, 087.826.039-01, R\$ 934,87; ALISSON BRUNO DOS SANTOS, 109.288.219-78, R\$ 350,55; ALISSON DE JESUS DA SILVA, 016.738.982-38, R\$ 3.053,94; ALISSON NOVAKOVSKI**

ROCHA, 133.676.549-65, R\$ 3.274,73; ALIXANDRE MARQUES DOS ANJOS, 033.898.505-03, R\$ 548,43; ALLAN VINICIUS DOS SANTOS, 129.863.739-25, R\$ 2.845,26; ALLEF ANTONIO APARECIDO BRITO ALVES, 094.782.879-66, R\$ 146,67; ALMIR APARECIDO SPIRANDELI, 601.228.469-15, R\$ 1.214,73; ALMIR BRASILIANO BARBOSA DA SILVA, 376.653.188-35, R\$ 623,16; ALMIR SOUZA DANTAS, 856.548.095-04, R\$ 7.556,90; ALOISIO APARECIDO SANTANA DE ASSIS, 281.479.618-63, R\$ 3.219,10; ALOISIO ETELVINO DE JESUS MARTINS, 064.595.339-38, R\$ 512,87; ALTAIR ALVES DE ARAUJO, 935.889.689-20, R\$ 3.110,05; ALTAIR APARECIDO MENDES DE SOUZA, 640.186.529-68, R\$ 3.245,65; ALVARO JOSE GONCALVES, 030.963.119-00, R\$ 3.085,44; ALYSON CALIXTO DOS SANTOS, 080.385.569-92, R\$ 319,71; ALYSON CALIXTO DOS SANTOS, 080.385.569-92, R\$ 1.576,88; ALYSSON HERNANDEZ TRINDADE CAUSSIU, 092.629.829-17, R\$ 587,24; AMANDA SOARES DOS SANTOS VIEIRA, 103.668.399-00, R\$ 21,68; AMARILDO CODONHO, 482.583.939-87, R\$ 2.348,93; AMARILDO DOMINGUES DA SILVA, 714.666.739-15, R\$ 29,44; AMILTON DE MACEDO SANTOS, 305.573.428-99, R\$ 1.436,67; ANA CAROLINA SANTOS NARDUCI, 060.077.899-18, R\$ 943,56; ANA CLAUDIA CHAGAS MONTEIRO MACHADO, 103.818.276-07, R\$ 1.608,72; ANA CLAUDIA MOTA FERREIRA, 645.845.852-53, R\$ 2.515,24; ANA GLAUCIA DE PAULA, 337.875.058-81, R\$ 1.056,62; ANA LIDIA BONIFACIO SZYMCZOK, 367.547.878-56, R\$ 87,88; ANA PATRICIA DA SILVA DO NASCIMENTO, 107.921.954-42, R\$ 7.123,46; ANA PAULA FIGUEIREDO DOS SANTOS, 425.439.298-27, R\$ 9.222,62; ANALU BEIA, 300.631.868-45, R\$ 92,76; ANALUCIA PEREIRA CABRAL, 033.785.669-90, R\$ 2.359,90; ANANIAS COUTINHO, 026.724.599-83, R\$ 5.610,25; ANDERSON AGENOR SANTANA, 074.510.929-25, R\$ 4.695,29; ANDERSON AMARAL DOS SANTOS, 080.211.499-73, R\$ 2.199,34; ANDERSON APARECIDO CORDEIRO, 064.269.779-50, R\$ 11.385,95; ANDERSON BENTO DA SILVA, 348.229.658-80, R\$ 143,24; ANDERSON BRAGA MARTINS, 058.881.799-65, R\$ 2.963,03; ANDERSON BRITO DOS SANTOS, 103.031.409-84, R\$ 1.130,14; ANDERSON CARMO GRACIANO DA SILVA, 051.482.329-19, R\$ 326,44; ANDERSON DE ASSIS DA SILVA, 300.964.038-29, R\$ 142,13; ANDERSON DE CARVALHO CRUZ, 270.787.318-75, R\$ 735,13; ANDERSON JUNIOR DOMINGUES, 052.523.839-52, R\$ 4.766,15; ANDERSON LEITE DE LUCIA, 075.415.409-27, R\$ 865,26; ANDERSON LOPES SUTIL, 058.495.909-51, R\$ 27.263,82; ANDERSON LUIS DOS SANTOS COUTINHO, 062.720.879-77, R\$ 3.474,36; ANDERSON MONTEIRO ANJOS, 091.081.459-70, R\$ 204,74; ANDERSON OLIMPIO DE OLIVEIRA, 102.770.099-36, R\$ 564,26; ANDERSON PEDRA MORALES, 109.010.689-00, R\$ 171,76; ANDERSON PEREIRA NEVES, 024.917.405-75, R\$ 2.815,69; ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, 376.605.028-16, R\$ 8.835,70; ANDERSON SALVAGNINI, 035.144.369-08, R\$ 305,29; ANDERSON SANTOS FARIAS, 117.996.079-33, R\$ 168,49; ANDERSSON CARLOS HEGETO DE MOURA, 036.679.339-08, R\$ 699,90; ANDRE ANDERSON TIBURCIO DE MORAIS, 139.592.198-90, R\$ 1.177,30; ANDRE APARECIDO DA SILVA, 067.290.489-64, R\$ 2.387,44; ANDRE AUGUSTO CAMARGO, 041.568.919-84, R\$ 396,29; ANDRE DE OLIVEIRA, 065.535.669-09, R\$ 2.351,49; ANDRE GOMES FURIOSO, 042.416.019-60, R\$ 664,58; ANDRE GUSTAVO RECORDI, 064.572.939-64, R\$ 153,10; ANDRE HENRIQUE DE LIRA ANDRADE, 103.928.429-98, R\$ 2.526,47; ANDRE LUIS LEANDRIN, 009.044.379-90, R\$ 7.458,96; ANDRE LUIZ CORREA DE FREITAS, 727.999.001-00, R\$ 6.574,54; ANDRE LUIZ SILVANA DO CARMO, 421.291.218-02, R\$ 597,61; ANDRE PIRES DE OLIVEIRA DE SOUZA, 039.454.109-08, R\$ 2.904,53; ANDRE SZMYHIEL LEITE, 359.940.018-05, R\$ 13,33; ANDRE VINICIUS SANTIAGO, 409.584.338-10, R\$ 344,17; ANDRE VINICIUS ZANIN LUVIZETTO, 058.914.199-63, R\$ 8.108,63; ANDRE WILLIAN DE AVILA, 095.857.259-32, R\$ 57,12; ANDREIA PIZANI GALVAO, 342.391.678-84, R\$ 1.035,59; ANDRESSA CAROLINE DE SOUZA ANASTACIO, 105.322.229-70, R\$ 11.600,53; ANGELA DE CARVALHO COUTINHO DA SILVA, 041.247.379-80, R\$ 209,82; ANGELA PAULA DA SILVA, 008.743.339-70, R\$ 884,05; ANGELICA GODINHO ZACHIA, 063.347.659-57, R\$ 4.764,99; ANGELINA TEIXEIRA DE ALMEIDA MALAQUIAS, 072.089.469-73, R\$ 1.445,28; ANGELO APARECIDO DOS SANTOS, 029.851.029-44, R\$ 1.947,80; ANGELO BEEKE DOS SANTOS, 323.025.658-19, R\$ 1.851,21; ANGELO FERREIRA DA SILVA, 027.548.629-00, R\$ 2.262,49; ANICELSO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 577.996.799-72, R\$ 4.932,12; ANNA BEATRIZ SANTOS ALVES, 079.588.559-82, R\$ 338,08; ANSELMO GONCALVES SILVA, 316.326.788-29, R\$ 2.136,88; ANTONOR COSI SOBRINHO, 790.714.909-63, R\$ 9.569,91; ANTONOR SIMPLICIO MENDONCA, 808.469.809-59, R\$ 6.318,27; ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO, 931.609.509-30, R\$ 3.031,09; ANTONIO APARECIDO FIRMINO DIAS, 043.486.399-81, R\$ 2.858,36; ANTONIO APARECIDO RAMOS, 602.292.769-20, R\$ 911,76; ANTONIO CAMARGO, 699.824.149-68, R\$ 2.552,03; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FONSECA, 525.187.013-20, R\$ 8.272,22; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MAYDANA, 826.962.250-87, R\$ 4.799,30; ANTONIO CARLOS FERREIRA, 074.512.779-76, R\$ 40,72; ANTONIO DA SILVA, 603.058.519-34, R\$ 4.472,48; ANTONIO DE JESUS VASCONCELOS, 585.819.799-04, R\$ 1.182,72; ANTONIO DE JESUS VASCONCELOS, 585.819.799-04, R\$ 241,62; ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 195.599.685-72, R\$ 2.119,46; ANTONIO LACERDA DE ABREU, 017.735.239-61, R\$ 4.987,50; ANTONIO LOURIVAL DA CRUZ, 801.553.409-72, R\$ 2.876,81; ANTONIO LUIZ BUENO VENTURA, 122.924.708-45, R\$ 757,87; ANTONIO MARCIO BRAGA, 576.595.169-49, R\$ 19.948,36; ANTONIO MARCOS BILESQUI, 015.826.939-00, R\$ 5.090,03; ANTONIO MARCOS SERAFIM, 784.673.069-04, R\$ 2.647,91; ANTONIO MARTINS, 039.940.338-88, R\$ 7.206,59; ANTONIO ORLANDI DE SOUZA, 832.624.239-04, R\$ 743,92; ANTONIO PAULO DOS SANTOS PORTUGUES, 138.500.504-16, R\$ 725,24; ANTONIO PEREIRA DA COSTA, 088.942.938-31, R\$ 22.500,67; ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, 085.934.208-50, R\$ 3.855,08; ANTONIO SERGIO DOS SANTOS, 734.577.872-04, R\$ 5.512,53; ANTONIO SOARES DOS SANTOS, 140.466.908-60,

R\$ 2.230,63; ANURFO MOISES INAGAS ZAMBRANO, 708.145.502-66, R\$ 2.634,85; APARECIDA ANTONIA DAVID MATIAS, 008.646.549-01, R\$ 3.273,86; APARECIDA MARIA DE SOUZA, 633.823.699-15, R\$ 2.662,25; APARECIDO DE ALMEIDA SARAIVA, 158.391.438-20, R\$ 1.515,93; APARECIDO DE JESUS MARCULINO, 670.256.092-34, R\$ 3.529,80; APARECIDO DONISETE COLOMBARI, 129.645.858-06, R\$ 2.833,94; APARECIDO ROBERTO PEREIRA DE AMORIM, 537.314.339-15, R\$ 4.857,18; AQUILES CAETANO DE MORAES, 964.181.849-04, R\$ 432,72; ARACI MINOSSO, 508.643.359-20, R\$ 14.551,00; ARCANJO ALVES DE SA, 940.009.729-87, R\$ 4.268,80; ARGELINO PATRICIO DE SOUZA, 843.904.849-15, R\$ 2.083,45; ARIADNE MESQUITA DE CARVALHO, 069.218.669-71, R\$ 890,16; ARIALDO FERNANDES CARDOSO, 073.315.949-40, R\$ 1.868,86; ARIANE CRISTINA ALVES DOS SANTOS, 009.667.989-10, R\$ 4.408,67; ARIANE YASMIN DE ANDRADE, 011.600.639-07, R\$ 2.577,27; ARIEL SANTIAGO RODRIGUES, 442.616.468-03, R\$ 5.686,92; ARILDO PRESTES, 478.511.639-00, R\$ 150,10; ARTHUR JOSE DE SOUZA, 436.453.059-04, R\$ 31.234,77; ARTHUR SANTINI CATISTE, 085.713.199-01, R\$ 9.229,35; ASDRUBAL AUGUSTO BARRIOS PERALES, 709.923.582-64, R\$ 2.713,08; ASDRUBAL JOSE BARRIOS PERALES, 708.137.732-70, R\$ 3.250,91; AURENICE FERREIRA DO NASCIMENTO, 048.659.489-02, R\$ 3.452,74; AXEL LEONARDO ALVES MOREIRA, 106.693.989-69, R\$ 28,27; AYLTON ROBERTO DA COSTA, 668.686.029-87, R\$ 4.584,44; BELIZAIRE ESTILUS, 800.925.309-07, R\$ 2.365,80; BENDJY LOVE DAVILSAINT, 801.311.369-84, R\$ 5.336,01; BENEDITO DIAS DO VALE, 620.860.069-34, R\$ 3.319,33; BENEDITO DIAS DO VALE, 620.860.069-34, R\$ 587,85; BERNADINA DIPCILE, 700.434.402-90, R\$ 1.300,08; BERNARDO NAVIS MARQUES, 113.042.639-40, R\$ 435,59; BETSON PEREIRA DA SILVA, 045.765.759-61, R\$ 2.104,49; BIANCA CAPUCHO LOPES DARIO, 096.082.619-02, R\$ 50,48; BIANCA DA SILVA VIEIRA, 092.436.169-78, R\$ 1.830,61; BIANCA GOMES DE AZEVEDO, 111.409.489-70, R\$ 1.042,42; BRENO CESAR NEVES, 880.908.506-00, R\$ 2.018,18; BRENO MICHAEL JUVENCIO, 119.660.499-19, R\$ 1.362,93; BRUNA DE FATIMA DOS SANTOS REIS, 067.193.219-51, R\$ 3.001,87; BRUNA MAIARA DA COSTA GOES, 104.083.439-66, R\$ 2.248,33; BRUNO AKIHIRO MIYAO, 059.227.739-92, R\$ 2.582,64; BRUNO ARANNA, 414.510.858-26, R\$ 525,58; BRUNO ARAUJO LIMA, 093.949.129-08, R\$ 70,83; BRUNO BORGES RUFINO, 091.047.379-03, R\$ 15.277,77; BRUNO DA SILVA CARDOZO LUIZ, 459.059.398-02, R\$ 255,31; BRUNO DE ALMEIDA OLIVEIRA, 066.107.619-90, R\$ 34,53; BRUNO DE SOUZA SANTOS, 095.849.669-28, R\$ 1.857,62; BRUNO DHELUAR RODRIGUES RAMOS, 396.836.168-79, R\$ 2.473,51; BRUNO DO NASCIMENTO LEANDRIN, 080.753.639-30, R\$ 2.827,29; BRUNO DOS SANTOS DA SILVA, 107.510.039-99, R\$ 2.325,31; BRUNO FACCHETI, 084.076.469-38, R\$ 406,54; BRUNO GABRIEL MARTINS ALBARAZINI, 113.002.029-04, R\$ 55,51; BRUNO GABRIEL SILVA MONTEIRO, 103.958.039-42, R\$ 2.784,18; BRUNO GONCALVES DE MELLO, 099.467.359-03, R\$ 2.357,01; BRUNO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, 120.964.879-27, R\$ 173,28; BRUNO HENRIQUE LIMA, 358.084.408-31, R\$ 4.042,63; BRUNO MERCADO NASSER, 079.916.559-03, R\$ 2.485,49; BRUNO NUNES DA SILVA SILVESTRE, 384.045.198-11, R\$ 52,36; BRUNO RAFAEL DOS SANTOS, 110.809.474-00, R\$ 296,76; BRUNO SGBIM BENEDETTI, 067.601.189-60, R\$ 6.971,11; CAIO AUGUSTO DE ARAUJO ALVES, 078.952.439-26, R\$ 6.814,81; CAIO CESAR LUIZ, 062.292.749-30, R\$ 367,70; CAIO DE ALMEIDA OLIVEIRA, 096.664.639-89, R\$ 1.121,09; CAIO EUSTÁQUIO DOS SANTOS SOUZA, 460.561.688-83, R\$ 2.603,45; CAIO FELIPE DIAS RODRIGUES, 117.941.019-00, R\$ 14.144,71; CAIO WILLIAM RICCI DO NASCIMENTO, 086.083.011-05, R\$ 85,24; CAIQUE RUMAQUELA DE FRANCA, 061.698.769-21, R\$ 271,59; CAMILA CRISTINA FRANCISCO, 121.252.829-84, R\$ 554,63; CAMILA FERREIRA DA CRUZ, 071.756.579-35, R\$ 1.356,80; CARINA DAS NEVES BISPO, 063.043.919-27, R\$ 94.714,70; CARLA LORENA CONCEICAO DOS S MIRANDA, 012.641.632-07, R\$ 3.654,96; CARLEANE DA SILVA GOMES, 100.931.194-88, R\$ 323,21; CARLOS ALBERTO DE ABREU, 799.516.869-15, R\$ 17.465,22; CARLOS ALBERTO JUNIOR PINTO ROCHA, 744.655.112-72, R\$ 765,70; CARLOS ALEXANDRE NUNES DA SILVA, 080.655.159-32, R\$ 278,24; CARLOS ALVES SIQUEIRA, 018.727.339-13, R\$ 6.726,66; CARLOS AUGUSTO BARRIOS CAMACHO, 709.919.732-08, R\$ 2.646,72; CARLOS AUGUSTO MARQUES, 106.915.359-14, R\$ 2.282,52; CARLOS AUGUSTO PEDRO, 049.600.409-39, R\$ 1.894,71; CARLOS DANIEL ARAUJO DA COSTA, 017.372.697-67, R\$ 3.845,88; CARLOS EDUARDO DA SILVA, 076.232.629-80, R\$ 10.743,57; CARLOS EDUARDO DE ANDRAE PONCI, 074.904.779-80, R\$ 1.197,96; CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, 071.415.409-11, R\$ 193,51; CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, 131.383.859-40, R\$ 3.360,88; CARLOS EDUARDO INACIO BARBOSA, 097.444.051-55, R\$ 339,68; CARLOS HENRIQUE AMANCIO DA SILVA, 435.725.808-11, R\$ 16.908,67; CARLOS HENRIQUE FREIRE, 023.246.009-43, R\$ 829,24; CARLOS ROBERTO CANO, 747.241.939-72, R\$ 1.382,18; CAROLINE OLIVEIRA JANDREY, 098.049.849-03, R\$ 2.087,22; CASSIO MATHEUS EXPEDITO RABELO, 135.022.289-57, R\$ 2.172,34; CELESTIN PELEGE, 014.160.889-70, R\$ 1.996,01; CELIA REGINA FIGUEIREDO DOS SANTOS HAMER, 845.118.269-00, R\$ 6.102,24; CELIA RODRIGUES DE SOUZA, 929.217.289-15, R\$ 2.520,04; CELIO DA SILVA SALVINO, 825.075.544-87, R\$ 763,30; CELIO DE SOUZA, 751.683.329-00, R\$ 2.757,91; CELIO MENDES UEMURA, 023.620.609-50, R\$ 5.169,73; CELSO DE SOUZA NOVAIS, 022.141.509-27, R\$ 33.982,54; CELSO VIEIRA DE CARVALHO, 859.781.329-68, R\$ 1.790,34; CESAR ANTONIO VITORINO, 014.704.749-80, R\$ 6.044,52; CEZAR AUGUSTO DA SILVA, 396.830.058-02, R\$ 394,02; CHRISTIAN CAGLIONI, 044.089.619-30, R\$ 349,98; CHRISTIAN DE LIMA MATTOS, 056.211.700-83, R\$ 322,67; CHRYSTIAN REIS DE OLIVEIRA, 064.823.389-84, R\$ 1.924,32; CICERO PAULO DE SOUZA, 958.334.989-53, R\$ 2.631,18; CICERO RUFINO DOS SANTOS, 939.727.844-49, R\$ 1.020,77; CLAUDEIR JUNIOR VALENTIM MOITINHO, 117.487.279-90, R\$ 18,50; CLAUDECIR APARECIDO

MORAES, 437.493.131-72, R\$ 204,47; CLAUDECIR MARTINS, 678.930.239-53, R\$ 1.390,85; CLAUDEMIR ALCARAS GALAN, 830.713.349-15, R\$ 2.797,76; CLAUDEMIR DA SILVA, 095.891.254-84, R\$ 8.653,42; CLAUDEMIR REGINATO, 667.482.599-91, R\$ 1.951,17; CLAUDEMIR VALERIO, 634.048.009-82, R\$ 2.940,46; CLAUDENICE DE OLIVEIRA POSSIDONIO, 065.629.669-06, R\$ 3.080,67; CLAUDENILSON PEREIRA DOS SANTOS, 155.936.618-47, R\$ 584,63; CLAUDIA MIE SHIOKAWA, 787.929.919-04, R\$ 1.248,87; CLAUDINEI CANDIDO DE ANDRAE, 025.965.939-80, R\$ 25.726,64; CLAUDINEI DOS SANTOS BALBINO, 071.113.389-10, R\$ 163,97; CLAUDINEI MOREIRA FREIRES, 110.342.048-82, R\$ 135,54; CLAUDINEI NERIS MENDES, 778.800.729-34, R\$ 3.029,22; CLAUDINEI NEVES, 059.754.219-85, R\$ 7.579,24; CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, 038.511.559-80, R\$ 4.489,76; CLAUDIO ALBINO DE SOUZA SILVA, 914.245.509-04, R\$ 6.577,73; CLAUDIO APARECIDO NOVELLO, 602.226.979-20, R\$ 243,19; CLAUDIO DE SOUZA FONSECA, 005.859.038-24, R\$ 1.183,71; CLAUDIO DE SOUZA RODRIGUES, 142.406.548-82, R\$ 2.392,35; CLAUDIO MATIAS XAVIER, 028.927.529-65, R\$ 912,59; CLAUDIO MORELLI JUNIOR, 354.517.088-86, R\$ 102,03; CLAUDIO PEREIRA DE MELO, 292.495.358-80, R\$ 3.011,83; CLAUDIO RIZZIERI MALFATO, 030.396.899-08, R\$ 5.620,20; CLAUDIO SANDRO DA SILVA, 914.252.399-00, R\$ 5.801,60; CLAUDIOMIRO MERCIDIO, 897.307.399-00, R\$ 2.780,52; CLAUDIRLAN DOS SANTOS SILVA, 085.582.114-00, R\$ 2.775,27; CLAYTON DE FREITAS VELOZO, 278.198.328-43, R\$ 1.546,54; CLAYTON DE PAULA SANTOS, 299.554.398-66, R\$ 2.000,79; CLAYTON MIGUEL DOS SANTOS, 104.083.549-09, R\$ 621,90; CLEBER BATISTA DA SILVA, 050.842.239-65, R\$ 179,48; CLEBER RODRIGUES GARCIA, 054.994.049-92, R\$ 4.421,52; CLEDISON TESSAROLO, 028.677.349-08, R\$ 5.070,29; CLEILTON DE FREITAS VIEIRA, 069.316.669-08, R\$ 5.382,65; CLEITON DIEGO CAMARGO, 127.386.329-12, R\$ 1.368,01; CLEONICE DE CARVALHO, 035.999.299-47, R\$ 6.607,88; CLEVERSON CUSTODIO VIEIRA, 077.861.329-10, R\$ 925,58; CLEVERSON JOSE OLIVEIRA GONCALVES, 104.689.259-29, R\$ 2.055,04; CLEVERTON SENA CORREIA, 082.708.529-02, R\$ 88,58; CLEVERTON SENA CORREIA, 082.708.529-02, R\$ 6.375,00; CLEVIS RODRIGO CASTILHO, 010.165.309-35, R\$ 958,73; CLEVIS RODRIGO CASTILHO, 010.165.309-35, R\$ 2.000,00; CLEYSON SANTOS FARIAS, 118.762.604-08, R\$ 801,03; CLEYTON SERGINO PEREIRA, 050.647.849-10, R\$ 7.383,64; CLODOALDO LUCIO DA COSTA, 007.135.449-29, R\$ 2.412,70; CLOVIS MARCIO DOS SANTOS, 059.768.219-44, R\$ 737,61; CLOVIS ROBERTO VIOTTI, 035.737.739-74, R\$ 10.069,92; COSMO PEREIRA COLETA, 089.257.519-09, R\$ 5.265,27; CRISTIANA ROCHA SARMENTO DE ASSIS FERREI, 330.904.118-22, R\$ 293,26; CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA, 084.160.096-19, R\$ 48,38; CRISTIANO AUGUSTO PISCIONERI, 132.146.008-26, R\$ 6.987,15; CRISTIANO CAIRES VICENTE, 255.780.588-25, R\$ 2.415,59; CRISTIANO DA SILVA, 010.020.189-00, R\$ 79,30; CRISTIANO DE OLIVEIRA FUJIMURA, 319.529.658-61, R\$ 1.131,81; CRISTIANO NUNES DE ARAUJO, 107.407.449-17, R\$ 4.419,60; CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA, 062.704.329-10, R\$ 3.809,77; CRISTIANO SALVADOR, 051.615.249-10, R\$ 13.163,20; CRISTINA CARDOSO DA SILVA, 226.607.158-07, R\$ 14.549,13; CRISTOVAO HOMERO SANTOS, 153.564.326-90, R\$ 3.215,70; CRISTYAN WESLEY CARDOSO DA SILVA, 101.381.479-73, R\$ 303,02; DAMIAO DOS SANTOS SILVA, 016.965.749-35, R\$ 10.380,00; DANIEL ALVES RODRIGUES, 423.962.768-08, R\$ 879,27; DANIEL BENTO ARAUJO, 058.651.739-10, R\$ 124,84; DANIEL BRITO DOS SANTOS, 959.865.292-00, R\$ 18.947,90; DANIEL DA SILVA ORTIZ, 089.694.359-30, R\$ 427,42; DANIEL DA SILVA SABINO, 852.932.025-53, R\$ 1.762,49; DANIEL DE OLIVEIRA CAPELINI, 120.964.049-08, R\$ 7.799,68; DANIEL DOS SANTOS FILHO, 126.251.079-10, R\$ 1.160,77; DANIEL FELIPE DEOMEDESSI, 103.711.699-25, R\$ 287,76; DANIEL FORTUNATO CALDERARO, 139.588.948-10, R\$ 157,16; DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS, 111.350.049-27, R\$ 3.160,61; DANIEL JOSE CHAVES ANTUNES, 104.469.939-64, R\$ 2.373,62; DANIEL MESSIAS DOS SANTOS, 054.038.029-67, R\$ 8.812,98; DANIEL OCCULANTE JUNIOR, 119.798.139-06, R\$ 88,06; DANIEL PEREIRA DA SILVA, 057.168.239-12, R\$ 10.400,71; DANIEL PEREIRA DA SILVA, 099.531.229-03, R\$ 8.853,25; DANIEL ROSA DA SILVA, 063.828.629-83, R\$ 3.354,78; DANIEL SILVERIO ANDRE, 118.983.224-06, R\$ 1.083,20; DANIEL TAVARES DE OLIVEIRA MORAIS, 117.847.899-84, R\$ 312,21; DANIEL WELLINGTON TAMBOLO DA SILVA, 072.456.219-26, R\$ 496,00; DANIELLE MARY VAITI, 431.918.478-55, R\$ 2.341,81; DANILO CESAR CAZU, 419.117.048-18, R\$ 9.012,73; DANILO DA SILVA LIMA, 043.353.973-99, R\$ 986,25; DANILO LIMA DOS SANTOS, 079.063.949-17, R\$ 2.669,02; DANILO REIS NOVAIS SILVA, 387.462.298-33, R\$ 44,21; DANILSON WALTER LOPES BARBOSA, 236.663.888-41, R\$ 910,84; DARCIO ANDREY MESQUITA DA SILVA SOUZA, 008.195.489-10, R\$ 11.089,07; DARIO BARBOZA DA SILVA, 473.906.378-62, R\$ 127,67; DARLENE FERNANDA WENCESLAU DOS SANTOS, 046.732.431-02, R\$ 3.955,62; DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA, 322.494.458-77, R\$ 2.008,86; DAVI FLORIANO GOMES SOUZA, 426.316.448-24, R\$ 1.762,87; DAVID CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, 333.065.448-17, R\$ 36,77; DAVID JUNIOR SOARES MOTA, 229.119.888-25, R\$ 18.540,55; DAYANE PEREIRA DA SILVA LIMA, 130.813.544-04, R\$ 23,80; DEBORA FRUTUOSO LIMA, 041.485.369-50, R\$ 1.664,76; DEJAIR DE JESUS DA SILVA, 446.332.381-91, R\$ 1.895,12; DENILSON FELIX MOREIRA, 161.322.178-94, R\$ 119,71; DENILSON VIEIRA COELHO, 049.903.659-09, R\$ 159,01; DENIS RIBEIRO BRAZAO, 833.563.392-49, R\$ 315,68; DENIS RIBEIRO BRAZAO, 833.563.392-49, R\$ 1.025,83; DENISE CAVALCANTE SANTOS, 029.571.279-11, R\$ 297,74; DENNES ARAUJO DE BARROS, 608.357.863-90, R\$ 242,83; DESEVAL JUNIOR RAMOS, 007.394.839-00, R\$ 161,22; DIEGO ANANIAS DA SILVA, 070.932.809-51, R\$ 2.220,37; DIEGO BIANCO DA SILVA, 083.024.579-06, R\$ 1.702,40; DIEGO FERNANDES MEDEIROS, 082.697.199-78, R\$ 228,36; DIEGO LEANDRO CORDEIRO, 096.380.699-88, R\$ 660,59; DIEGO MEDEIROS MARCOLINO,

087.395.499-84, R\$ 1.183,91; DIEGO MORAIS DOS SANTOS, 092.847.944-71, R \$ 3.685,01; DIEUGORY NOEL, 703.227.202-90, R\$ 745,91; DIEUNERT JOSEPH, 239.635.488-43, R\$ 1.060,76; DIOGO DA SILVA LIMA, 110.759.119-82, R \$ 2.118,16; DIOGO HENRIQUE CAETANO DA SILVA, 113.293.879-10, R \$ 216,81; DIOGO RAINA MENGUE BRITO, 115.791.719-40, R\$ 2.338,93; DIONE ALEX FARIAS GUERRA, 257.354.368-48, R\$ 1.446,21; DIONE ALEX FARIAS GUERRA, 257.354.368-48, R\$ 2.556,93; DIONE DA SILVA WARMLING, 124.006.719-40, R\$ 2.526,61; DIONE PIRES MONGE, 063.390.419-81, R\$ 17.886,45; DIONI ULIANS ATHAYDES DE PAULA, 366.553.358-92, R\$ 714,93; DIOVANE CHIARAMONTE GARCIA, 105.430.679-63, R\$ 17.378,61; DOUGLAS CARLOS DE SOUZA POSSIDONIO, 071.491.949-74, R\$ 5.143,36; DOUGLAS FELIPE DOS SANTOS, 093.660.519-79, R\$ 6.476,08; DOUGLAS FERNANDO DOS SANTOS, 063.804.699-82, R\$ 2.394,28; DOUGLAS FRANCISCO PINHEIRO, 409.374.988-40, R\$ 345,92; DOUGLAS HENRIQUE LEONEL DOS S CORREIA, 068.772.249-73, R\$ 522,42; DOUGLAS HENRIQUE XAVIER, 079.646.529-07, R\$ 7.673,32; DOUGLAS ROBERTO CAMPOS DE SA, 029.715.471-08, R\$ 6.071,02; DOUGLAS TAYNAN COSTA TEIXEIRA, 104.083.349-75, R\$ 645,41; DURVAL GOMES DE LIMA, 863.324.069-68, R\$ 1.103,70; EBENEZER BATISTA PIRES, 079.675.078-51, R\$ 2.618,93; ED CARLOS GARCIA DRIGO, 964.094.609-53, R \$ 4.666,93; EDENILSON FERNANDES DE SOUZA, 815.986.379-91, R\$ 80.000,00; EDENILTON DE SANTANA SANTOS, 040.525.705-88, R\$ 2.828,17; EDER ALEXANDER ROZENDO DA SILVA, 106.172.469-71, R\$ 11.362,84; EDER ALVES DA SILVA, 271.433.398-22, R\$ 3.723,34; EDER CARLOS MONTINA INACIO DA SILVA, 048.841.539-01, R\$ 2.923,76; EDER FRANCISCO DA SILVA, 048.288.339-19, R\$ 30,13; EDER JOSE BATISTA MOREIRA, 220.638.728-05, R \$ 2.409,37; EDER PAULO DE ARAUJO, 267.751.478-80, R\$ 6.187,29; EDER PEREIRA DA SILVA, 093.083.419-43, R\$ 4.033,76; EDERSON APARECIDO FELIPE ROCHA, 369.996.978-92, R\$ 977,07; EDESIO LOPES, 296.590.938-96, R\$ 477,20; EDEVALDO HERNANDES DE SOUZA, 293.152.698-37, R\$ 293,54; EDGAR FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA, 047.030.999-77, R\$ 6.616,71; EDGARD EMILIANO GARCIA ROSA, 314.920.268-08, R\$ 6.327,84; EDIEL JOSE BISPO, 412.767.148-31, R\$ 1.000,19; EDILENE TRAJANO DA SILVA, 039.605.689-08, R\$ 1.942,77; EDIMAR APARECIDO PAVANI NOGAROTTO, 022.291.929-90, R \$ 3.897,04; EDIMAR GOMES DOS SANTOS, 054.352.649-60, R\$ 8.271,90; EDIMAR SILVA DOS SANTOS, 076.532.439-32, R\$ 1.663,97; EDIMUNDO NATA SILVA DO AMARAL, 087.475.579-40, R\$ 2.703,61; EDISON ALMEIDA PEDRO, 919.687.399-04, R\$ 539,86; EDISON ALMEIDA PEDRO, 919.687.399-04, R \$ 1.929,99; EDISON BATISTA DE OLIVEIRA FORTES, 801.392.480-72, R\$ 856,84; EDIRVALDO FERREIRA DA PAIXAO, 073.118.959-01, R\$ 16.167,76; EDIVALDO SANTANA, 408.395.839-15, R\$ 21,89; EDIZIO SANTOS FERREIRA, 552.257.565-49, R\$ 2.936,55; EDKLEIA ABGAIL ROCHA MEIRA, 059.288.759-67, R\$ 13.225,39; EDMAR DIAS LIMA, 974.186.419-15, R\$ 4.077,05; EDMAR VITOR DOS SANTOS, 049.119.679-27, R\$ 2.740,42; EDMILSON FERREIRA DA SILVA, 110.145.958-19, R\$ 733,53; EDNA RADLINSKI, 046.228.819-69, R\$ 28.311,64; EDNILSON ADRIANO DOS SANTOS, 016.415.929-07, R\$ 2.279,11; EDNILSON DE OLIVEIRA CARDOSO, 481.406.938-39, R\$ 2.362,98; EDSON ALVES DE SOUSA, 023.040.219-48, R\$ 227,15; EDSON BEZERRA CRAVO, 363.510.928-25, R\$ 81,40; EDSON CARLOS DA SILVA, 118.983.194-56, R\$ 2.280,63; EDSON CRUZ SANTOS, 470.154.578-30, R\$ 308,84; EDSON DA SILVA, 061.134.849-71, R\$ 2.681,67; EDSON DOS SANTOS PALMA, 248.013.208-05, R \$ 2.699,23; EDSON JHONY LUIZ SANTOS, 070.442.689-78, R\$ 1.296,97; EDSON JULIAO, 114.880.238-08, R\$ 431,73; EDSON PAIXAO, 318.578.128-75, R\$ 918,66; EDSON PAULO GOETKE DA SILVA, 030.840.289-82, R\$ 5.180,81; EDUARDO ALVES LEITE, 268.423.258-03, R\$ 3.492,82; EDUARDO ANTONIO BOREGIO, 071.022.809-04, R\$ 3.983,86; EDUARDO ANTUNES DE SOUZA, 041.956.629-58, R\$ 2.786,89; EDUARDO BALESTIROS DA SILVA, 038.947.371-58, R\$ 2.885,26; EDUARDO CEZAR VIEIRA, 056.019.559-13, R\$ 495,80; EDUARDO DA SILVA, 091.358.749-45, R\$ 13.315,42; EDUARDO DA SILVA MOLONI, 058.479.699-45, R\$ 7.295,87; EDUARDO DE SOUZA DOMINGOS, 307.592.788-06, R\$ 524,12; EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA, 109.179.869-97, R\$ 3.106,40; EDUARDO FELIPE BUENO, 098.382.919-51, R\$ 117,52; EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS, 130.636.639-99, R\$ 3.048,47; EDUARDO HENRIQUE MARTINS CYLLO, 105.133.739-93, R\$ 12.656,33; EDUARDO MARCELO GONCALVES, 017.756.649-37, R\$ 2.259,48; EDUARDO MULLER DE SOUZA, 458.021.118-95, R\$ 2.299,53; EDUARDO RAFAEL PEREIRA XAVIER, 111.686.189-59, R\$ 3.207,84; EDUARDO SABINO DA SILVA, 034.263.291-40, R\$ 3.767,16; EDUARDO TAROZO, 050.022.159-63, R\$ 13.226,42; EDVALDO CRISOSTOMO RAMOS, 291.376.018-06, R\$ 5.029,98; EDVALDO DILANA RODRIGUES, 140.591.058-56, R\$ 2.341,38; EDVALDO SOUZA DOS REIS, 043.632.879-85, R\$ 1.183,52; EDVANIO DOS SANTOS RODRIGUES, 128.715.264-35, R\$ 824,43; EIDYS THEODORO DA CUNHA, 894.357.379-00, R\$ 582,76; ELAINE DRAEGER DE MELO, 057.814.179-58, R\$ 708,13; ELAINE PEREIRA ARVELINO, 076.114.729-25, R\$ 2.464,41; ELCIO ALVES DE SOUZA, 088.385.498-85, R\$ 1.263,40; ELEN GONCALVES DE PAULA, 452.308.528-52, R\$ 1.199,54; ELENILSON SANTOS DA SILVA, 077.332.695-20, R\$ 2.403,86; ELIANA APARECIDA CAMARGO PEGO, 038.695.939-03, R\$ 807,66; ELIANA APARECIDA CAMARGO PEGO, 038.695.939-03, R\$ 2.258,64; ELIANE APARECIDA DA SILVA, 222.084.468-44, R\$ 2.061,16; ELIANE DRAEGER BARBOSA, 064.298.419-01, R\$ 1.914,29; ELIAS DA COSTA OLIVEIRA, 301.115.508-76, R\$ 30.391,63; ELIAS DE LIMA BORGES, 043.694.449-93, R\$ 53.418,99; ELIAS FERREIRA BORGES, 035.648.749-09, R\$ 4.515,45; ELIAS FERREIRA NEVES, 866.373.988-53, R\$ 4.178,48; ELIAS LEITE DO NASCIMENTO, 083.047.748-95, R\$ 1.968,14; ELIAS MARTINS COSTA, 065.632.989-07, R\$ 6.410,32; ELIAS RIBAS DE ALMEIDA, 077.354.409-79, R\$ 15.698,35; ELIDA DA SILVA MENDES, 044.842.339-16, R\$ 12.993,57; ELIEL ALEXANDRE DA SILVA, 140.278.078-80, R\$ 2.023,94;

ELIEL DA SILVA MORAES, 810.255.999-34, R\$ 4.454,22; ELIEL DO PRADO FERMIANO, 031.432.639-11, R\$ 849,65; ELIEL DOS SANTOS DA CRUZ, 063.363.069-17, R\$ 1.288,79; ELIEZIO MARTIN TEIXEIRA, 299.268.338-88, R\$ 1.950,99; ELIJEAN FLEURINORD, 014.153.999-21, R\$ 14.320,04; ELILSON LIMA RODRIGUES, 037.175.282-54, R\$ 165,61; ELISANGELA ALVES DE ATAIDE, 038.735.639-83, R\$ 937,37; ELISSANDRO MACIEL PEREIRA, 038.862.079-00, R\$ 1.050,86; ELIUDSON EFRAIM LOPES DA SILVA, 038.884.259-80, R\$ 688,75; ELIZEU DE BRITO, 022.339.499-86, R\$ 1.169,14; ELLEN KARINYA CANDIDO, 118.122.919-73, R\$ 2.723,64; ELSON BIRAL, 167.331.988-27, R\$ 3.284,18; ELTON CESAR DE OLIVEIRA, 094.200.749-27, R\$ 135,08; ELTON LINO RIBEIRO, 099.564.409-81, R\$ 278,20; ELTON RODRIGO DOS SANTOS, 053.176.959-37, R\$ 2.581,56; ELTON ROGERIO SGOBERO, 036.959.599-83, R\$ 131,40; ELVIN TABORDA RIBAS, 058.647.289-42, R\$ 2.077,40; ELVIS PATRICK CUPERTINO DA SILVA, 089.770.759-12, R\$ 2.896,85; ELVIS SIDNEY LOPES, 027.810.169-00, R\$ 2.581,43; EMANUEL FELIX FERREIRA, 113.026.859-45, R \$ 1.629,66; EMANUEL RANGEL DOS SANTOS, 073.914.255-08, R\$ 50,51; EMANUELLE FRAGERI DA SILVA, 105.665.799-52, R\$ 2.929,62; EMERSON JOSE DE OLIVEIRA, 060.474.549-41, R\$ 2.723,73; EMERSON LAUREANO, 190.331.718-56, R\$ 8.533,23; EMERSON PAULINO, 056.855.579-14, R\$ 2.763,57; ENDRIGO FERNANDO SILVEIRA, 089.707.829-23, R\$ 32.313,68; ENEIDA NASCIMENTO DOS SANTOS, 066.799.305-37, R\$ 702,34; ENOC FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, 055.034.369-54, R\$ 510,89; ERASMO CARLOS VIEIRA, 025.846.579-45, R\$ 487,82; ERIC MARTINS TENAN, 086.607.209-89, R\$ 2.601,64; ERICK DE CASTRO, 068.567.849-02, R\$ 1.363,71; ERICK MACEDO LOBO, 066.751.249-78, R\$ 1.545,13; ERIK DA SILVA FELICIO, 107.805.499-10, R\$ 145,77; ERIK DE ALMEIDA DA COSTA, 500.358.388-50, R\$ 2.916,94; ERIKA KAROLINE ROCHA CORREIA, 118.562.169-50, R\$ 2.033,39; ERILSON ALEXANDRE DE MOURA RAMOS, 341.775.608-12, R\$ 595,58; ERINALDO ALVES DOS SANTOS, 043.751.035-23, R\$ 967,84; ERIVALDO BARBOSA, 941.355.844-20, R\$ 887,47; ERIVALDO SANTO NETO, 673.028.909-00, R\$ 572,57; ERMELINDA CELIA DA SILVA DOMICIANO, 030.123.389-69, R\$ 2.866,67; ERNANI EGGERS RODRIGUES, 077.280.079-04, R\$ 14.406,09; ERNANI EGGERS RODRIGUES, 077.280.079-04, R\$ 457,87; ERNESTO PAES RODRIGUES, 150.485.108-01, R \$ 786,51; ESAIE PIERRE, 702.736.432-82, R\$ 4.035,31; EUDES CICERO DE FARIAS, 090.128.984-12, R\$ 2.847,53; EUDIR ANTONIO TEZIN, 041.087.398-50, R\$ 6.149,36; EULER ANILTON DA SILVA BRITO PEREIRA, 091.061.819-45, R\$ 1.851,94; EURIPES LOPES DA SILVA, 449.929.809-10, R\$ 2.209,27; EVALERIA APARECIDA DOS SANTOS, 052.556.579-56, R\$ 189,80; EVANDEILTO DE SIQUEIRA SILVA, 080.822.054-31, R\$ 439,04; EVANDRO APARECIDO DA SILVA, 331.927.788-06, R\$ 3.998,72; EVANDRO CARLOS MACHADO, 017.632.949-86, R\$ 27.761,30; EVANDRO LUIS SANTOS DE SOUZA, 102.287.949-94, R\$ 1.646,63; EVANDRO SABINO DA SILVA, 050.846.499-46, R\$ 210,13; EVANDRO VIEIRA MALAQUIAS, 120.648.039-47, R\$ 3.129,91; EVELIN DOREN ACOSTA, 081.906.649-48, R\$ 1.559,46; EVERALDO JOSE DA SILVA, 058.774.849-40, R\$ 3.025,23; EVERSON ANDRES PEREIRA, 025.905.829-78, R\$ 135,34; EVERSON REIS ANDRADE, 067.110.709-76, R\$ 155,25; EVERTON ALMEIDA DO NASCIMENTO, 456.411.788-29, R\$ 4.408,00; EVERTON BRUNO FERREIRA DA SILVA, 365.450.558-95, R\$ 716,91; EVERTON CARLOS BLANCO DE CARVALHO, 097.196.209-00, R\$ 40,03; EVERTON CARVALHO DE SOUZA, 476.448.618-07, R\$ 2.470,56; EVERTON DE OLIVEIRA SCARPELLI, 084.731.729-30, R\$ 721,03; EVERTON GONCALVES DE CARVALHO, 033.797.849-23, R\$ 388,18; EVERTON SIMOES DA SILVA, 067.776.859-10, R\$ 3.006,55; EZEQUIEL ALCANTARA DO NASCIMENTO, 056.392.169-21, R\$ 26.301,42; EZEQUIEL RIBEIRO DAMACENA, 001.298.220-27, R\$ 3.238,23; EZEQUIEL RODRIGO TAVEIRA DOS SANTOS, 125.128.849-96, R\$ 5.523,17; EZEQUIEL RODRIGUES DE LIMA, 006.594.581-60, R\$ 357,59; EZEQUIEL APARECIDO ISRAEL, 016.508.509-64, R\$ 2.714,28; FABIANA ALESSANDRA DE AZEVEDO MARTINS HI, 029.138.349-14, R \$ 85.004,66; FABIANA APARECIDA PETRI, 361.448.738-56, R\$ 2.286,56; FABIANO ANTONIO DA SILVA, 032.222.749-67, R\$ 333,52; FABIANO CREPALDI, 029.876.679-57, R\$ 212,32; FABIANO DO VALE, 043.106.479-28, R\$ 248,10; FABIANO DONIZETTI DE ANDRADE, 190.336.528-70, R\$ 153,29; FABIANO RODRIGUES DA SILVA, 043.831.679-77, R\$ 7.291,52; FABIANO SILVA GANDRA, 466.187.038-75, R\$ 171,97; FABIANO TEIXEIRA DE SOUZA, 030.374.631-98, R\$ 704,06; FABIO ANDRADE DE LIMA TELES, 095.794.126-93, R\$ 2.617,16; FABIO CELESTINO FERNANDES DE SOUZA, 346.873.158-28, R\$ 64,25; FABIO DOS SANTOS, 010.163.969-45, R\$ 24.595,46; FABIO FLAUZINO, 458.676.088-59, R\$ 147,32; FABIO GOMES PEREIRA, 057.876.069-06, R\$ 2.166,20; FABIO HENRIQUE FARIAS DE LIMA, 035.432.204-46, R\$ 938,85; FABIO HENRIQUE FARIAS DE LIMA, 035.432.204-46, R\$ 3.540,00; FABIO JUNIOR REATTO, 033.798.529-45, R\$ 2.000,86; FABIO LEMOS, 024.500.839-01, R\$ 13.318,36; FABIO LINEU GOMES ANDREATTA, 710.482.609-25, R\$ 341,08; FABIO LUIZ PEREIRA, 173.065.728-14, R\$ 1.132,57; FABIO LUIZ PEREIRA, 173.065.728-14, R\$ 5.733,56; FABIO PEDROSA GONCALVES, 040.316.339-04, R\$ 24,84; FABIO PEREIRA, 946.100.029-49, R\$ 1.158,95; FABIO PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO, 249.083.218-25, R\$ 128,10; FABIO RICARDO RACK, 317.180.498-03, R\$ 876,34; FABIO ROBERTO FONTANIVE, 001.309.700-85, R\$ 1.284,71; FABIO ROBERTO FONTANIVE, 001.309.700-85, R\$ 1.086,50; FABIO RODRIGUES DA SILVA, 088.615.589-41, R\$ 4.207,71; FABIO SOUZA DE PAIVA, 059.965.879-37, R \$ 1.158,01; FABIOLA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, 067.657.059-71, R \$ 1.820,45; FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA, 048.439.469-07, R\$ 2.604,04; FABRICIO RUIZ BRAGA, 354.539.718-19, R\$ 2.578,37; FAGNER SILVA UCHOA, 021.284.852-66, R\$ 2.012,16; FANETTE GUILLAUME, 708.259.072-50, R\$ 1.592,66; FEDILUS TOUSSAINT, 800.418.009-40, R\$ 915,39; FELIPE DAS NEVES CANO, 103.622.569-00, R\$ 21.125,84; FELIPE GARCIA DA SILVA, 087.182.949-52, R\$ 194,64; FELIPE LOPES TORRECILHAS, 123.752.439-35, R\$ 59,73; FELIPE

RODRIGUES DE PAULA, 417.845.318-12, R\$ 2.446,29; FERNANDA DE SOUSA GUIMARAES, 099.452.039-59, R\$ 3.397,18; FERNANDA FROIS DE LIMA, 954.339.880-15, R\$ 775,82; FERNANDA MONTEIRO CUSTODIO, 051.068.069-09, R\$ 3.067,63; FERNANDA PAULA MANOSSO, 047.772.039-05, R\$ 6.763,94; FERNANDA RODRIGUES RIBAS, 053.131.441-38, R\$ 4.133,91; FERNANDA VIER BOTTI NOMA, 026.751.719-05, R\$ 20.271,51; FERNANDO APARECIDO MUNHOZ, 055.523.609-90, R\$ 420,34; FERNANDO BATISTA ADAO, 042.611.089-76, R\$ 1.395,53; FERNANDO DA SILVA RAMOS, 088.395.529-60, R\$ 284,23; FERNANDO DE OLIVEIRA DOS REIS, 134.094.359-05, R\$ 853,01; FERNANDO DE OLIVEIRA FELICIANO, 044.675.039-51, R\$ 395,29; FERNANDO FERLINI LUCAS, 038.264.969-90, R\$ 7.769,59; FERNANDO FERREIRA, 695.077.161-49, R\$ 8.836,99; FERNANDO FORMAGI, 051.024.289-85, R\$ 288,98; FERNANDO HENRIQUE RAMOS GOMES, 101.354.579-63, R\$ 454,64; FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, 007.946.619-20, R\$ 58.979,27; FERNANDO PIRES RODRIGUES, 026.164.739-33, R\$ 4.564,39; FERNANDO RIBEIRO FERREIRA, 021.114.059-73, R\$ 4.275,75; FILIPE CHELLES IEKER, 080.184.157-73, R\$ 4.893,66; FILIPE DA SILVA CARDOSO, 461.130.238-50, R\$ 1.178,44; FILIPE MELO GUIZELINI, 068.406.379-48, R\$ 121,51; FILIPE LEITE DOS SANTOS, 121.523.739-10, R\$ 2.116,09; FLAVIO APARECIDO DE OLIVEIRA, 045.085.946-03, R\$ 1.504,79; FLAVIO PEREIRA DE JESUS, 364.938.448-51, R\$ 231,35; FLAVIO PEREIRA JAQUES, 064.270.839-88, R\$ 579,53; FLAVIO RODRIGUES BIATTO, 057.892.759-40, R\$ 410,97; FLORIVALDO ANDRE MARTELOZZO, 259.302.140-34, R\$ 117.285,65; FRANCIELE ALVES DE PAULA DE CAMARGO, 095.097.779-94, R\$ 746,63; FRANCIELLE ALARCON GUGLIELMI, 047.305.919-33, R\$ 8.039,56; FRANCIELLE ALARCON GUGLIELMI, 047.305.919-33, R\$ 8.039,56; FRANCIELLE SANTOS DE SOUSA, 947.726.579-91, R\$ 290,36; FRANCIELLI CANTON DA SILVA BARUFFI, 026.402.489-36, R\$ 9.489,89; FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, 514.400.323-00, R\$ 2.950,13; FRANCISCO DANIEL CABRAL, 641.899.539-20, R\$ 1.157,52; FRANCISCO DANTAS FILGUEIRA, 975.376.162-72, R\$ 1.555,35; FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA SILVA, 039.695.353-01, R\$ 624,51; FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FARIAS, 455.808.399-87, R\$ 498,19; FRANCISCO DEL VALLE BRAVO GARCIA, 709.174.452-79, R\$ 3.265,41; FRANCISCO MARTINS DA SILVA, 929.181.669-87, R\$ 16.292,13; FRANCISCO NUNES DOS SANTOS, 279.257.659-68, R\$ 2.750,10; FRANKLIN ANTONIO CRUZ, 708.351.352-09, R\$ 1.019,83; FRANKLIN CARLOS ROGER, 043.297.079-77, R\$ 2.320,36; FRITZ ADAM, 238.065.438-79, R\$ 2.551,35; GABRIEL AGAMENON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 371.512.578-05, R\$ 150,20; GABRIEL ALICIM DOURADO RODRIGUEZ, 113.218.299-90, R\$ 2.118,70; GABRIEL CARDIM DE ALMEIDA, 126.953.749-09, R\$ 10.527,17; GABRIEL CARDOZO DE OLIVEIRA, 014.043.532-83, R\$ 778,02; GABRIEL CONCEICAO DE OLIVEIRA, 451.793.478-07, R\$ 2.361,41; GABRIEL FERREIRA COELHO, 095.820.439-03, R\$ 4.498,74; GABRIEL GONCALVES DE OLIVEIRA, 433.840.478-77, R\$ 1.771,51; GABRIEL HENRIQUE ALVES, 125.113.039-90, R\$ 3.134,12; GABRIEL HENRIQUE CHITA, 122.625.579-50, R\$ 2.461,81; GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS, 105.685.089-20, R\$ 2.085,23; GABRIEL HENRIQUE GOMES DE SOUZA, 493.644.298-42, R\$ 2.581,57; GABRIEL HENRIQUE SOUZA PIRES, 482.453.238-88, R\$ 291,32; GABRIEL IGNACIO LOPES, 127.646.349-94, R\$ 4.291,99; GABRIEL LIMA DOS SANTOS, 121.183.829-36, R\$ 890,70; GABRIEL MARIANO DA SILVA, 093.272.329-25, R\$ 1.137,12; GABRIEL MARIANO DA SILVA, 093.272.329-25, R\$ 572,57; GABRIEL MATEUS PEREIRA, 099.537.499-65, R\$ 450,29; GABRIEL MATEUS BARRETO DA CRUZ, 096.079.139-65, R\$ 1.223,90; GABRIEL NUNES PEREIRA, 421.583.138-54, R\$ 20.058,72; GABRIEL OSVALDO SANTOS FERNANDES, 105.075.329-10, R\$ 93,67; GABRIEL PEDROSA DIAS, 107.238.219-92, R\$ 2.609,30; GABRIEL PEREIRA DA SILVA, 076.829.599-83, R\$ 171,94; GABRIEL PERES TANURE, 414.418.658-02, R\$ 1.214,48; GABRIEL QUIRINO VICENTE DA SILVA, 406.558.548-19, R\$ 410,98; GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, 100.046.149-17, R\$ 2.547,78; GABRIEL TREVIZAN PRAXEDES NOBRE, 089.787.759-42, R\$ 3.736,88; GABRIEL VINICIUS TEIXEIRA MOREIRA, 112.177.339-73, R\$ 1.119,15; GABRIEL VITOR MONTESCHIO MAGALHAES, 098.763.649-95, R\$ 59,73; GABRIELE MARTINS, 115.646.739-01, R\$ 2.065,17; GABRIELE PAULINO, 068.547.919-60, R\$ 3.168,65; GABRIELLY DA SILVA BARBOSA, 130.109.329-79, R\$ 228,73; GABRIELLY VICTORIA COTA ZAMBINI, 119.333.879-47, R\$ 227,99; GEDELSON MONTEIRO DOS SANTOS MELO, 043.636.944-32, R\$ 1.239,54; GEDISON GERALDO GARCIA, 006.388.369-48, R\$ 2.614,83; GEINISON MICHEL SILVA ROCHA, 412.780.868-38, R\$ 2.000,00; GENIVALDO JOSE DO CARMO SOBRINHO, 590.785.459-68, R\$ 175,19; GENIVALDO VIEIRA, 037.062.169-73, R\$ 3.160,67; GEOVA CORDEIRO DE OLIVEIRA, 361.698.549-87, R\$ 1.256,73; GEOVANE HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, 111.441.119-19, R\$ 16.274,05; GEOVANE MARIO PAGANINI DE OLIVEIRA, 103.940.589-41, R\$ 2.569,51; GERALDO GONZAGA DOS SANTOS, 375.911.265-04, R\$ 3.341,60; GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS, 762.473.769-87, R\$ 569,52; GERANIA JOSEPH, 014.187.659-02, R\$ 2.038,18; GERONIMO FAUSTINO DOS SANTOS JUNIOR, 071.291.889-28, R\$ 2.320,60; GERSON ALVES DA SILVA, 748.591.299-20, R\$ 3.375,19; GERSON BATISTA DOS SANTOS, 084.400.099-09, R\$ 3.103,59; GERSON CANO ANDRADE, 747.242.239-87, R\$ 4.994,59; GERSON FABIO MENDES, 052.571.609-27, R\$ 3.364,88; GERSON SALES MARTINS, 267.230.738-51, R\$ 8.974,64; GETULIO ITSUO TUDA, 585.694.309-06, R\$ 2.672,16; GIL HUMBERTO DE JESUS OLIVEIRA, 897.402.035-15, R\$ 1.424,00; GILBENES DE ARAUJO, 893.634.859-00, R\$ 2.763,29; GILBERTO CUSTODIO BASTOS, 015.558.709-96, R\$ 3.851,06; GILBERTO FRANCISCO MATOS, 017.181.989-65, R\$ 6.742,03; GILBERTO GONCALVES SOBRINHO, 048.717.419-40, R\$ 2.953,35; GILBERTO MARTINS COSTA, 908.744.809-06, R\$ 7.623,43; GILDEMAR VALDIVINO LISBOA, 225.676.658-62, R\$ 2.279,07; GILDO SARIVA SALES, 006.569.079-67, R\$ 3.121,24; GILDO SOARES DOS SANTOS, 096.921.824-95, R\$ 92,76;

GILEARD CARLOS PAES, 046.235.869-01, R\$ 572,46; GILMAR ARAUJO COSTA, 780.035.392-34, R\$ 2.451,80; GILMAR DA SILVA, 720.506.911-49, R\$ 1.312,35; GILSIMAR GOMES CRUZ, 065.302.075-97, R\$ 817,34; GILSON DOS SANTOS, 006.391.119-12, R\$ 100,25; GIOVANA CAMILA SILVA CARDOSO, 087.591.959-67, R\$ 325,05; GIOVANA FERNANDES DA SILVA, 114.063.429-12, R\$ 743,49; GIOVANI ARAUJO FIGUEIRA, 040.760.709-92, R\$ 756,10; GIOVANNA LEMES BOTEGA MOREIRA, 134.876.539-90, R\$ 895,53; GISLAINE APARECIDA DE LIMA SOUZA, 361.342.638-26, R\$ 182,00; GISLAINE MAYARA PEREIRA DE FREITAS, 079.727.329-81, R\$ 2.880,97; GISLAINE SILVA DOS SANTOS, 120.553.929-80, R\$ 1.015,93; GOLDEMBERG RIBEIRO FERREIRA, 082.682.614-80, R\$ 277,04; GRACIELE BARBOSA BEZERRA, 074.973.404-33, R\$ 890,78; GRACIELE CARNIATO RICARDO, 033.765.719-02, R\$ 2.709,14; GRASIELA DOS SANTOS MATOS, 050.782.749-01, R\$ 1.536,48; GRASIELLI BELLONI DE SOUSA, 084.770.429-77, R\$ 2.624,84; GREGORY GUSTAVO LOPES DE OLIVEIRA, 085.831.819-93, R\$ 941,04; GREGORY GUSTAVO LOPES DE OLIVEIRA, 085.831.819-93, R\$ 5.068,00; GUILHERMANO DONATO LAMAS, 498.433.469-04, R\$ 223,31; GUILHERME BONIFACIO COSTA, 421.686.168-76, R\$ 608,05; GUILHERME BORGES, 052.523.739-90, R\$ 19.457,97; GUILHERME DA SILVA BUENO, 109.815.839-38, R\$ 644,72; GUILHERME FERRAZ DE CAMPOS, 398.505.688-95, R\$ 376,00; GUILHERME GENEROSO MIRANDA, 437.618.158-75, R\$ 8.321,11; GUILHERME HENRIQUE DE ALMEIDA MONTEIRO, 088.690.689-00, R\$ 2.867,37; GUILHERME HENRIQUE MARTINS CASTRO, 109.180.179-71, R\$ 2.607,09; GUILHERME PONCE MARTINS, 100.539.109-23, R\$ 16.911,03; GUILHERME ROCHA SILVA, 116.605.729-16, R\$ 459,97; GUNTHER GERD BAYER FORNACIARI, 047.052.079-55, R\$ 6.628,94; GUSTAVO DA SILVA ZAVASKI, 099.583.539-03, R\$ 541,02; GUSTAVO DE ALMEIDA REIS, 335.668.198-24, R\$ 1.596,54; GUSTAVO FRANCO DOS REIS, 050.809.889-08, R\$ 676,28; GUSTAVO HENRIQUE ARAAGO, 080.076.459-50, R\$ 3.280,84; GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA MONTEIRO, 088.691.079-06, R\$ 4.102,86; GUSTAVO HENRIQUE DE MELO, 107.365.789-27, R\$ 850,22; GUSTAVO HENRIQUE FREIBERGER SETER, 093.058.579-81, R\$ 3.367,76; GUSTAVO KELVIN F NEVES DE OLIVEIRA, 124.670.489-77, R\$ 1.314,76; GUSTAVO MACIEL DE SOUZA BUENO, 099.584.839-47, R\$ 28,35; GUSTAVO NARCIZO TRINDADE, 071.396.529-02, R\$ 2.681,94; GUSTAVO TOLEDO DOS SANTOS, 081.691.919-47, R\$ 2.410,67; GUSTAVO WILLIAN DE PAIVA, 089.079.339-52, R\$ 691,92; HARLEI JOSE CARVALHO DOMINGOS, 038.858.459-97, R\$ 17.646,97; HEBER MORELLI GUERRA, 070.295.079-32, R\$ 677,66; HEDER BATISTA MIRANDA, 254.337.388-84, R\$ 626,02; HEDMAR JOSE NEVES, 039.112.299-17, R\$ 269,82; HEIDER MANASSES DO NASCIMENTO, 386.613.318-97, R\$ 1.022,74; HELCIO CRUZ GOMES, 038.930.092-64, R\$ 12.164,23; HELENA RODRIGUES DOS SANTOS, 029.142.159-83, R\$ 2.231,56; HELIO LEONCIO MAIA DE OLIVEIRA, 059.596.849-00, R\$ 2,70; HELIO RICARDO DE SOUZA, 964.797.449-34, R\$ 30.097,28; HENRI BOISROND, 800.756.849-26, R\$ 465,06; HENRIQUE GALDENICE PEREIRA, 439.777.698-98, R\$ 2.768,21; HENRIQUE LOHAN PRADO, 115.103.879-27, R\$ 1.007,17; HERLON TANIMOTO, 022.298.499-64, R\$ 1.407,12; HEVELYN KESIA DA SILVA, 090.652.359-14, R\$ 2.000,00; HEVELYN KESIA SILVA PADILHA, 090.652.359-14, R\$ 292,53; HEVERTON PATRIK DOS SANTOS SILVA, 101.027.329-90, R\$ 89,39; HIGOR FREZ, 113.353.039-79, R\$ 483,16; HILARY LETICIA BOLIVIERI DAMASCENO, 111.533.199-00, R\$ 59,73; HILARY LETICIA BOLIVIERI DAMASCENO, 111.533.199-00, R\$ 2.805,69; HILTON SAKAGUTI, 884.690.429-04, R\$ 102,03; HOMERO JOSE DE ANDRADE, 289.789.488-12, R\$ 126,39; HUDSON SALATA GONCALVES, 068.589.799-05, R\$ 213,77; HUENTONI DOS SANTOS GARCIA, 009.803.432-40, R\$ 1.760,98; HUGO FERNANDO DE SOUZA, 304.114.048-90, R\$ 1.698,82; HUGO LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA, 352.113.898-40, R\$ 38,46; IAGO FELIPE MARTINS DA SILVA, 106.667.269-57, R\$ 3.073,75; IAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, 102.120.699-77, R\$ 1.357,44; IAGO LEONARDO DE SOUZA ANTONIO, 080.470.489-96, R\$ 13.244,59; IAGO MATEUS MENDES RODRIGUES AUGUSTO, 082.205.279-27, R\$ 5.822,86; IAN DO CARMO SAMUEL, 240.901.888-22, R\$ 1.679,91; IGOR CESAR GOBO, 109.595.279-07, R\$ 342,15; IGOR LUIS FAUSTINO, 097.334.454-79, R\$ 2.568,52; INGRID DA SILVA CHAGAS, 450.881.748-37, R\$ 2.767,55; IRONI RODRIGUES DE CAMARGO, 049.207.469-03, R\$ 3.873,65; ISAAC FERREIRA DOS SANTOS, 324.310.508-07, R\$ 2.579,08; ISABEL CRISTINA DOS REIS, 840.637.779-87, R\$ 1.240,24; ISABELA MARIA PIERINI LOPES, 494.538.678-10, R\$ 4.873,35; ISABELLA DE MAGALHAES SOUZA, 091.247.559-58, R\$ 969,51; ISABELLA FONSECA DE MELLO BUENO, 027.987.219-46, R\$ 8.935,87; ISAIAS ALEXANDRE, 072.885.189-06, R\$ 362,75; ISAIAS ROCHA DE SOUZA, 878.949.982-49, R\$ 11.776,64; ISAUQUE SANTOS ALMEIDA, 099.258.749-20, R\$ 730,59; ISAUQUE DIAS FURQUIM, 349.428.638-80, R\$ 1.229,28; ISMAEL BOTELHO, 565.929.579-72, R\$ 3.016,01; ISMAEL JORDAO RODRIGUES, 089.389.219-05, R\$ 3.137,34; ISMAEL JOSE DOS SANTOS, 066.921.964-93, R\$ 1.483,06; ISMAEL SAMPAIO, 263.137.288-31, R\$ 18.723,98; ISMAEL VERDEIRO, 049.776.469-59, R\$ 3.326,38; ISRAEL APARECIDO PAVIANI, 576.767.479-53, R\$ 4.596,88; ISRAEL DONIZETE PAES RODRIGUES, 383.333.978-08, R\$ 1.363,82; ISRAEL DOS SANTOS, 028.592.159-21, R\$ 504,74; IVAN ANTONIO LOPES, 041.124.089-78, R\$ 3.437,70; IVAN KOIICHI HIRATA, 067.304.519-63, R\$ 4.511,82; IVAN LEANDRO DE OLIVEIRA, 795.217.037-68, R\$ 2.708,11; IVAN LUIZ DOS SANTOS, 323.189.289-91, R\$ 1.256,75; IVAN VIEIRA DOS SANTOS, 043.493.688-09, R\$ 2.235,56; IVANETE APARECIDA CELESTINO, 008.135.569-61, R\$ 1.986,55; IVANILDA REGINA DA SILVA ARAUJO, 164.637.248-40, R\$ 3.508,75; IVANILDO PEREIRA ALVES, 026.179.839-19, R\$ 2.522,88; IVERTON THIAGO DO NASCIMENTO, 100.828.589-77, R\$ 88,14; IVO DA SILVA PEREIRA, 678.627.729-20, R\$ 2.009,09; IVONE RIBEIRO, 790.796.879-87, R\$ 364,44; IZABEL MARTINS DE SOUZA, 870.171.569-00, R\$ 3.296,18; IZAIAS LIMA DE JESUS, 058.945.209-67, R\$

1.533,35; JACKELINE DE OLIVEIRA, 042.924.469-03, R\$ 122,72; JACKENSON JN LOUIS, 065.986.527-07, R\$ 10.973,19; JACKSON DOS SANTOS, 087.067.739-07, R\$ 3.083,09; JADSON DE MORAES BRAZ, 471.976.478-94, R\$ 653,47; JADSON FERNANDO CORREIA, 099.547.429-05, R\$ 72,28; JAELE BEATRIS BTESELLINI SANCHEZ, 104.824.599-30, R\$ 2.347,40; JAIME JAGAS VIRMOND, 074.090.539-25, R\$ 646,55; JAIME MARQUES, 060.447.834-80, R\$ 440,60; JAIR ASALIM, 487.907.709-78, R\$ 2.417,25; JAIR RODRIGUES DE MENDONCA JUNIOR, 098.494.389-75, R\$ 317,53; JAIRO ALVES DE OLIVEIRA DE ANGELI FILHO, 144.061.189-00, R\$ 3.669,89; JAIRO TEODOLINO DA SILVA JUNIOR, 585.706.169-53, R\$ 3.145,40; JAMES ISAAC, 709.002.832-11, R\$ 12.990,85; JAMES MAXI, 801.128.019-86, R\$ 1.927,97; JAMESON BISPO DA SILVA, 119.935.914-94, R\$ 526,62; JANDERSON VINICIUS DOS SANTOS, 109.628.259-30, R\$ 234,76; JANE MACHADO DE LIMA, 054.302.019-36, R\$ 681,60; JANETE DE ALMEIDA CELESTINO, 065.766.869-94, R\$ 3.916,85; JAQUELINE ANICETO MERCIDIO, 126.138.699-09, R\$ 227,71; JAQUELINE DA SILVA BARBOSA, 117.579.849-50, R\$ 3.002,23; JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS, 080.184.659-59, R\$ 393,62; JASON HENRIQUE EMILIANO GARCIA ROSA, 050.192.161-35, R\$ 3.408,50; JEAN CARLOS BARBOZA, 083.170.099-80, R\$ 110,91; JEAN CARLOS BATISTA SOLA, 090.872.969-32, R\$ 2.355,71; JEAN CARLOS DE OLIVEIRA, 097.717.799-82, R\$ 256,98; JEAN CARLOS DOS SANTOS JESUS, 121.930.809-92, R\$ 72,87; JEAN CARLOS RIBEIRO CAMARGO, 130.497.949-09, R\$ 43,87; JEAN CARLOS SANTANA DA SILVA, 418.067.118-26, R\$ 377,62; JEAN DUKENS ROSE, 548.492.332-87, R\$ 3.633,10; JEAN PAULO FURQUIM FRANCISCO, 119.689.329-25, R\$ 59,73; JEAN PIERRE AUGUSTE, 714.441.521-22, R\$ 2.174,76; JEAN POUL JOSUE ROJAS VASQUEZ, 708.297.062-59, R\$ 1.215,94; JEAN RAFAEL APARECIDO ROSSI DOS SANTOS, 083.301.329-78, R\$ 137,12; JEAN SMAILEDER, 709.724.092-03, R\$ 1.739,38; JEAN VICTOR SANTOS ADAMI, 112.752.629-45, R\$ 2.466,05; JEANDERSON SANTANA DE JESUS, 861.221.735-09, R\$ 2.107,16; JEFFERSON AUGUSTO DA SILVA FRANCA, 062.947.439-74, R\$ 480,49; JEFFERSON BOLDIM, 482.777.848-56, R\$ 2.701,04; JEFFERSON CARVALHO DA SILVA, 139.264.149-79, R\$ 986,09; JEFFERSON CESAR DOS SANTOS, 070.317.879-20, R\$ 2.441,52; JEFFERSON DE JESUS LUQUE, 220.885.908-11, R\$ 14.079,98; JEFFERSON DIEGO TAVARES DOS SANTOS, 087.001.289-45, R\$ 228,35; JEFFERSON FERNANDO DOS SANTOS COSTA, 095.964.049-54, R\$ 3.171,39; JEFFERSON MESSIAS DOS SANTOS, 109.964.019-97, R\$ 1.719,34; JEFFERSON ACASIO DA SILVA FRANGIOTI, 067.067.229-79, R\$ 10.532,50; JEFFERSON AURELIANO PEREIRA, 100.044.959-93, R\$ 2.870,23; JEFFERSON CARDOSO DE LIMA VIEIRA, 294.665.698-56, R\$ 245,33; JEFFERSON EVANGELISTA DA CRUZ, 098.919.079-02, R\$ 917,40; JEFFERSON MORAES DA SILVA, 111.430.019-58, R\$ 2.681,94; JEFFERSON PAES RODRIGUES, 408.084.028-46, R\$ 1.850,26; JEFFERSON VILDAL DO VALE, 024.782.789-44, R\$ 717,23; JEFFERSON WILLIAM COSTA, 410.067.468-62, R\$ 1.843,69; JEIEL MATIAS BIONDO, 126.400.129-08, R\$ 114,50; JEIMESON GOMES RENOVATO, 088.232.049-17, R\$ 501,34; JERONIMO SOARES FERREIRA, 047.934.819-73, R\$ 3.064,45; JESIEL DE OLIVEIRA SANTOS, 067.253.519-05, R\$ 8.236,84; JESSICA CAROLINA PENA, 097.375.489-30, R\$ 8.818,36; JESSICA COLEN DA SILVA, 102.570.909-83, R\$ 2.038,52; JESSICA PESSOA YAMAGUTI, 047.744.871-20, R\$ 1.384,46; JESUINO BRITO, 206.191.209-59, R\$ 4.206,74; JHENIFER THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA PAULO, 067.440.099-23, R\$ 3.074,30; JHON WILLIAN FERREIRA DA SILVA, 090.919.929-99, R\$ 513,76; JHONATA NUNES DA SILVA, 482.803.398-09, R\$ 1.496,63; JHONATAN ALEX DA SILVA NUNES, 107.179.319-51, R\$ 2.611,77; JHONATAN BUENO JORGE, 104.083.419-12, R\$ 42,41; JHONATAN DA SILVA MEDINA, 085.557.069-55, R\$ 577,66; JHONATAN DOS SANTOS MIRANDA, 067.738.359-25, R\$ 4.828,72; JHONATAN LEONARDO DE SOUZA, 118.145.679-76, R\$ 2.237,11; JHONY DE MELO TEIXEIRA, 075.766.659-04, R\$ 3.530,33; JHONY MARLON DE FREITAS, 086.693.899-08, R\$ 5.252,92; JIVALDO CORREA DOS SANTOS, 655.254.189-91, R\$ 797,59; JOAB DAMASCENO DE JESUS, 361.719.558-09, R\$ 11.616,74; JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO, 666.120.478-87, R\$ 288,02; JOAO ANTONIO SOARES, 093.004.239-59, R\$ 2.705,02; JOAO APARECIDO ROSA, 677.689.629-15, R\$ 1.030,70; JOAO BATISTA DE SOUZA, 005.005.479-12, R\$ 2.122,90; JOAO BATISTA DE SOUZA, 516.982.009-78, R\$ 861,28; JOAO BATISTA GOMES, 137.453.438-24, R\$ 8.856,31; JOAO BATISTA VITORINO DA SILVA, 017.105.199-83, R\$ 39.981,07; JOAO CARLOS ALVES, 878.412.239-00, R\$ 2.148,14; JOAO CARLOS DE JESUS, 049.020.589-52, R\$ 245,40; JOAO CARLOS FELIX MARTINS, 119.137.829-21, R\$ 705,65; JOAO DE SANTANA GALDINO, 305.070.149-87, R\$ 3.227,27; JOAO DE SOUZA MELO, 602.095.009-30, R\$ 3.943,99; JOAO FERNANDO BRITO, 047.416.969-36, R\$ 714,28; JOAO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, 680.227.784-00, R\$ 3.032,91; JOAO GABRIEL COSTA, 113.469.059-24, R\$ 2.327,94; JOAO GOMES RIBEIRO, 571.137.939-91, R\$ 886,62; JOAO HENRIQUE CHINOTTI, 044.712.699-76, R\$ 112,96; JOAO HENRIQUE GOUVEIA, 102.209.009-73, R\$ 9.117,68; JOAO LUCAS DE SOUZA CAMPOS, 607.848.343-93, R\$ 762,01; JOAO LUCAS VERON CARMASSIO, 099.251.499-16, R\$ 2.879,17; JOAO MARCELO FREITAS FRARE, 216.964.758-99, R\$ 413,27; JOAO MIGUEL PARAISO, 493.787.839-53, R\$ 1.318,08; JOAO ORESTE DE OLIVEIRA, 475.009.059-04, R\$ 4.920,66; JOAO PAULO CAMILLO SILVA, 052.527.789-73, R\$ 18.584,99; JOAO PAULO CORREIA DA SILVA, 095.604.229-52, R\$ 2.589,24; JOAO PAULO MARCON DA SILVA, 086.607.679-42, R\$ 1.772,14; JOAO PAULO VALMACEDA DOS SANTOS, 088.713.499-89, R\$ 13.796,68; JOAO PAULO VIEIRA FELIPE, 080.611.689-79, R\$ 590,48; JOAO PEDRO CARDOSO DE SOUZA, 102.878.899-12, R\$ 128,79; JOAO RICARDO DIAS DA SILVA, 853.371.889-68, R\$ 3.400,59; JOAO ROMARIO ALVES, 610.142.913-05, R\$ 1.118,91; JOAO TIAGO BISPO LIMA, 087.057.759-06, R\$ 4.519,24; JOAO VICTOR MARCONDES DE OLIVEIRA, 096.362.369-92, R\$

\$ 2.718,68; JOAO VICTOR NOVAES SILVA, 064.983.815-74, R\$ 1.974,88; JOAO VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS, 129.830.849-65, R\$ 2.676,00; JOAO VITOR CARLOS DE SOUZA, 105.118.179-83, R\$ 1.946,61; JOAO VITOR DOS ANJOS, 080.717.639-77, R\$ 3.781,73; JOAO VITOR DOS SANTOS RAMOS, 102.939.999-96, R\$ 1.982,39; JOAO VITOR GOMES DE MORAES, 114.173.449-46, R\$ 170,72; JOAO VITOR VELOZ DE MELLO, 103.408.149-77, R\$ 9.343,17; JOAO VITOR VIANA ROSA, 119.468.489-05, R\$ 335,78; JOAQUIM AUGUSTO SANTANA, 340.101.808-62, R\$ 888,34; JOAQUIM RODRIGUES DO PRADO, 551.808.419-68, R\$ 1.325,41; JOCEMAR DE JESUS TOBIAS, 084.491.909-83, R\$ 2.456,85; JOCILEI JULIO DOS R COUTINHO, 085.736.429-47, R\$ 38.300,00; JOCILEI JULIO DOS REIS COUTINHO, 085.736.429-47, R\$ 1.122,09; JOCIMERE APARECIDA LISBOA, 048.358.949-79, R\$ 1.458,87; JOEL ANTONIO DA SILVA, 481.194.901-34, R\$ 4.558,23; JOEL GOMES DA SILVA, 052.711.739-09, R\$ 1.437,35; JOEL SALOMAO SUEIRA, 421.711.598-98, R\$ 1.573,28; JOELMA BEATRIZ PEREIRA MORAES, 130.955.279-77, R\$ 2.005,21; JOELSON DOS SANTOS, 575.123.965-20, R\$ 2.809,45; JOHANN CLAYTON RIBEIRO, 058.141.269-90, R\$ 275,28; JOHN SICERON, 703.394.622-80, R\$ 684,36; JOHN WAINE FERNANDES DE SOUZA, 007.232.989-04, R\$ 139,67; JOHNNATAN SILVEIRA LIMA, 065.168.729-29, R\$ 2.536,53; JOHNNATHAN BRASILEIRO DA SILVA, 072.628.899-31, R\$ 764,07; JOHNNY ALEXANDRE LOPES MIYAMOTO, 969.400.939-15, R\$ 2.076,59; JOICE SANTOS ROSA, 099.585.909-48, R\$ 5.827,40; JONANGEL JOSE LOZADA GUZMAN, 710.085.872-06, R\$ 2.545,40; JONAS DO AMARAL FARIA, 091.196.839-36, R\$ 283,12; JONAS GOMES RIBEIRO, 123.934.238-18, R\$ 3.666,29; JONATAN WILLIAM DE OLIVEIRA NEVES, 066.174.959-26, R\$ 394,37; JONATAS GOMES DE SOUZA, 419.577.618-06, R\$ 928,58; JONATHAN DOS SANTOS BORGES, 428.847.448-51, R\$ 1.825,90; JONATHAN DOS SANTOS GOMES, 088.902.749-80, R\$ 2.341,18; JONATHAN STUWART DA SILVA, 138.320.316-42, R\$ 9.588,29; JONATHANS ARANTES RODRIGUES, 068.817.769-77, R\$ 547,33; JONHY VALDO MARQUES, 096.358.869-93, R\$ 5.173,71; JORDANA MATIAS CUNHA, 129.581.936-83, R\$ 450,41; JORGE AGNALDO DA COSTA, 669.252.589-68, R\$ 18.895,55; JORGE ALEXANDRE GOMES, 058.570.084-25, R\$ 17.692,61; JORGE ALVES DA SILVA FILHO, 446.118.111-15, R\$ 17.309,97; JORGE DUTRA DE CASTRO, 572.659.929-20, R\$ 14.116,70; JORGE HENRIQUE SABINO VASCONCELOS GOMES, 706.112.581-02, R\$ 1.033,55; JORGE KIMURA, 323.205.909-00, R\$ 1.418,90; JORGE LUIZ LATTO DE MORAES, 079.806.767-50, R\$ 538,14; JORGE OLIVEIRA ROMEIRO, 601.834.629-04, R\$ 2.946,13; JOSCELINO MACHADO DOS REIS, 760.125.061-04, R\$ 7.143,22; JOSE ALBERTO ARAUJO DOS SANTOS, 134.022.814-90, R\$ 924,11; JOSE ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA, 091.652.039-09, R\$ 25,36; JOSE ANTONIO BISPO, 045.950.934-97, R\$ 2.719,10; JOSE ANTONIO CANO, 929.692.249-68, R\$ 58.377,96; JOSE ANTONIO DA SILVA, 018.777.328-93, R\$ 3.710,58; JOSÉ ANTONIO DA SILVA, 018.777.328-93, R\$ 22.000,00; JOSE ANTONIO DOS SANTOS, 790.469.599-53, R\$ 6.058,01; JOSE APARECIDO ALVES DA SILVA, 225.776.598-22, R\$ 10.572,81; JOSE APARECIDO DE LIMA FILHO, 571.301.409-68, R\$ 4.440,72; JOSE APARECIDO DOMINGUES FILHO, 527.456.279-53, R\$ 7.632,47; JOSE APARECIDO DOS SANTOS ARAEAS, 103.278.189-05, R\$ 1.172,43; JOSE APARECIDO LOPES, 028.900.608-29, R\$ 5.388,68; JOSE ARCONCIO DE ARAUJO, 036.650.194-19, R\$ 2.862,82; JOSE AUGUSTO DA SILVA DONIANI, 103.622.809-67, R\$ 227,85; JOSE BARBOSA SOBRINHO, 672.477.334-20, R\$ 3.693,73; JOSE BORGES, 815.498.229-34, R\$ 2.408,34; JOSE CARDOSO DA SILVA, 384.718.368-07, R\$ 85,19; JOSE CARLOS BASILIO DOS SANTOS, 040.356.924-92, R\$ 428,24; JOSE CARLOS CARLOTTO, 806.407.961-68, R\$ 9.885,22; JOSE CARLOS DE ALEXANDRE DA SILVA, 029.071.559-89, R\$ 4.944,05; JOSE CARLOS DOS SANTOS, 794.111.859-91, R\$ 3.502,12; JOSE CARLOS FALCAO DE ALMEIDA, 346.756.710-04, R\$ 4.974,61; JOSE CARLOS GOMES DA SILVA, 100.731.044-85, R\$ 11.902,62; JOSE CARLOS LUCA, 456.608.599-68, R\$ 1.711,14; JOSE CARLOS MARTINEZ BONILO, 235.089.069-49, R\$ 2.664,53; JOSE CARLOS MASSOCO, 704.357.079-49, R\$ 3.321,93; JOSE CARLOS MONTEIRO, 668.705.859-20, R\$ 19.105,32; JOSE CARLOS MUNIZ, 736.649.108-00, R\$ 681,48; JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA, 413.472.189-04, R\$ 2.587,00; JOSE CASTORINO MARTINS, 032.358.149-81, R\$ 172,28; JOSE CLEVERTON SILVA, 013.829.449-69, R\$ 2.016,04; JOSE CLOVIS MARTINS, 043.624.569-88, R\$ 2.540,42; JOSE DE FARIAS TEXEIRA, 152.604.354-86, R\$ 51,98; JOSE DE SOUZA BARRETO, 033.113.708-99, R\$ 2.664,77; JOSE EDEGAR PERARO, 305.106.199-91, R\$ 783,14; JOSE EDIVAM LOPES JUNIOR, 034.907.763-05, R\$ 8.667,54; JOSE EDMILSON DA SILVA, 143.240.054-19, R\$ 2.391,77; JOSE EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE, 557.590.689-20, R\$ 1.737,67; JOSE EDSON DE SOUZA SANTOS, 085.746.924-09, R\$ 175,25; JOSE EDUARDO DOS SANTOS MUNIZ, 440.205.348-02, R\$ 207,00; JOSE FABIO DA SILVA, 096.631.864-10, R\$ 11.882,95; JOSE FRANCISCO DE LIMA, 498.529.309-15, R\$ 763,99; JOSE GERONIMO DIAS, 055.503.038-50, R\$ 5.230,13; JOSE JULIO AKIO SAITO, 818.369.029-72, R\$ 5.227,51; JOSE LEANDRO BERG, 160.722.898-00, R\$ 26,71; JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, 079.914.099-61, R\$ 441,66; JOSE MANUEL DOS SANTOS, 570.941.019-53, R\$ 1.912,60; JOSE MARCOLINO, 562.353.058-34, R\$ 169,67; JOSE MARIANO DA SILVA, 003.033.008-41, R\$ 2.794,95; JOSE MARIANO DA SILVA, 003.033.008-41, R\$ 184,15; JOSE MARTINS DA SILVA FILHO, 800.932.489-20, R\$ 196,44; JOSE MARTINS DE JESUS, 039.343.329-35, R\$ 4.446,16; JOSE MAURO DE MELLO, 744.331.729-87, R\$ 9.945,80; JOSE MONTEIRO, 012.024.139-00, R\$ 11.100,58; JOSE NATAL DANTAS, 032.108.079-30, R\$ 3.278,05; JOSE NEGRAO FREIRE JUNIOR, 559.396.278-20, R\$ 7.851,89; JOSE NILSON DA SILVA, 047.467.899-75, R\$ 1.392,27; JOSE PAULO SILVA DO NASCIMENTO, 105.863.844-05, R\$ 283,02; JOSE RAMOS DOS SANTOS, 064.312.948-07, R\$ 14,58; JOSE ROBERTO DE BARROS RODRIGUES, 075.427.273-70, R\$ 856,14; JOSE ROBERTO DE SOUZA, 633.974.559-87, R\$ 2.708,01; JOSE

ROBSON DOS SANTOS, 090.611.864-63, R\$ 746,27; JOSE ROMARIO DA SILVA, 118.229.214-30, R\$ 2.674,14; JOSE SIDNEY CARNEIRO, 019.721.509-28, R\$ 85,19; JOSE UBIRANIO DOS SANTOS, 072.914.704-55, R\$ 181,59; JOSE VITOR RODRIGUES LIMA, 123.914.299-40, R\$ 227,80; JOSE WILLIAM CARNEIRO DE MIRANDA, 083.387.509-48, R\$ 5.673,90; JOSEMIR APARECIDO MIGUEL DA SILVA, 031.960.599-01, R\$ 76.238,87; JOSENILDA FAGUNDES DA SILVA, 068.909.319-55, R\$ 56,36; JOSENILDO GONCALVES, 028.304.929-43, R\$ 4.967,67; JOSIANE MARIA DE SOUZA CARDOSO, 625.976.630-00, R\$ 35,53; JOSIAS GONCALVES PEREIRA, 825.685.619-04, R\$ 2.757,40; JOSIAS MARTINS KUILIN, 025.446.649-40, R\$ 2.520,00; JOSIEL NERES DOS SANTOS, 069.965.875-65, R\$ 2.765,35; JOSIELMA LINO DA SILVA, 060.288.329-60, R\$ 244,65; JOSIMAR APARECIDO CAETANO, 054.318.229-00, R\$ 550,53; JOSUE CORREIA DE ARAUJO, 019.285.049-06, R\$ 20.269,03; JOSUE DOS SANTOS, 081.696.638-90, R\$ 1.958,44; JOSUE ENRIQUE VELASQUEZ, 707.314.602-86, R\$ 2.249,84; JOSUE GOMES DA SILVA, 155.269.038-50, R\$ 2.410,63; JOSUE HENRIQUE SOARES DOS PASSOS, 112.537.559-06, R\$ 305,95; JOSUE SILVA DE ANDRADE, 021.637.982-24, R\$ 164,18; JUAN CARLOS LOPEZ, 709.411.522-94, R\$ 2.193,03; JUAN GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA, 106.067.669-95, R\$ 1.397,95; JUAREZ DE ASSIS, 511.986.229-20, R\$ 8.765,13; JUARI MARTINS, 292.078.978-30, R\$ 11.113,39; JUCELENE ALADIN, 801.505.729-99, R\$ 1.371,94; JUCELI PINHEIRO NEVES, 588.649.709-91, R\$ 9.658,20; JUCIMARIO DE JESUS SANTOS, 014.378.665-22, R\$ 49,97; JULES FENELUS, 702.524.722-76, R\$ 639,14; JULIANA APARECIDA VICENTE, 062.819.599-06, R\$ 338,29; JULIANA FRANCA FERREIRA CODONHO, 108.197.059-69, R\$ 2.613,73; JULIANA MAHAMUT MANCHINI, 076.025.819-89, R\$ 3.577,92; JULIANA PEREIRA DA SILVA, 410.451.548-57, R\$ 50,52; JULIANA RODRIGUES FERREIRA, 009.762.979-06, R\$ 4.519,73; JULIANO ANTONIO SANTI, 019.232.719-46, R\$ 3.229,87; JULIANO BARREIRO DE SOUZA, 075.159.419-95, R\$ 289,69; JULIANO CESAR DE OLIVEIRA, 118.536.169-31, R\$ 963,22; JULIANO DE OLIVEIRA, 335.961.438-02, R\$ 10.000,00; JULIANO DOS SANTOS DE ALMEIDA, 033.748.229-24, R\$ 126,20; JULIANO FERREIRA LOMBARDI, 049.246.749-82, R\$ 474,56; JULIO CESAR ALBERTINI, 048.819.539-07, R\$ 1.574,41; JULIO CESAR CARDOSO DA SILVA, 025.553.650-01, R\$ 148,13; JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA, 081.087.519-50, R\$ 2.544,42; JULIO CESAR DOS SANTOS, 079.752.209-30, R\$ 317,38; JULIO CESAR FELISMINO DOS SANTOS, 335.478.378-80, R\$ 23.935,28; JULIO CESAR SANTOS NUNES, 044.918.619-94, R\$ 314,98; JULIO CEZAR CORREA, 705.753.809-00, R\$ 4.576,13; JULIO CEZAR DA SILVA, 035.754.399-82, R\$ 2.435,38; JULIO SERGIO DA SILVA BANIOGLI, 029.073.579-30, R\$ 51,77; JUNEL PIERRE, 709.256.672-00, R\$ 807,01; JUNIO SANTOS DOS ANJOS, 142.452.394-09, R\$ 3.233,41; JURANDI DE OLIVEIRA AQUINO, 780.734.136-04, R\$ 6.788,56; JUVENAL MASSATOCHI KITAMURA, 017.789.149-18, R\$ 2.362,55; KAIEL FERNANDO BERTELLINI SANCHEZ, 379.331.968-70, R\$ 5.409,26; KAI VINICIUS DOS SANTOS, 059.349.121-19, R\$ 196,89; KALWISA OLIVEIRA DE FREITAS, 120.824.299-70, R\$ 439,63; KAMILLA MONTEIRO LOPES, 116.369.839-36, R\$ 717,80; KEDIMA IARA DOS REIS SANTOS, 071.737.809-85, R\$ 4.681,16; KEILLA SAORI MATSUKUMA, 011.999.209-40, R\$ 1.308,72; KELLI ESTEVES VIEIRA, 009.771.149-70, R\$ 14.052,80; KELLY CRISTINA DA FONSECA, 062.622.319-94, R\$ 11.872,83; KELLY DA SILVA PAIXAO KARPINSKI, 090.625.919-30, R\$ 7.520,09; KELLY DO CARMO COUTINHO, 104.304.979-70, R\$ 2.218,23; KENLEY PHILEUS, 709.629.941-62, R\$ 1.344,73; KERBY AUGUSTIN, 800.470.729-70, R\$ 2.668,02; KETLEN MONIQUE DE SOUSA SILVA, 122.192.699-30, R\$ 10.118,12; KEVEM BENNETT REIS, 100.274.959-06, R\$ 654,34; KEVEN CIPOLLA DE LUNA, 103.711.619-40, R\$ 174,07; KIELSE DE SOUZA PINHEIRO, 113.523.909-65, R\$ 221,42; KLEBSON PEREIRA DA SILVA, 364.631.258-06, R\$ 4.031,82; LACIR MENDES SOARES JUNIOR, 360.584.608-40, R\$ 178,55; LAERCIO FRANCISCO DA CONCEICAO, 805.489.899-15, R\$ 44.011,24; LAIS SABINO KOPECKI, 113.975.619-20, R\$ 2.257,90; LALYSON LEANDRO LACERDA LIMA, 082.162.359-17, R\$ 179,70; LARISSA BISPO DE LIMA, 110.850.499-06, R\$ 1.883,38; LAUDECIER PEDRANGELO, 489.230.959-15, R\$ 10.667,50; LEANDRO ALVES DA SILVA, 292.018.798-81, R\$ 4.249,25; LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA, 062.271.929-70, R\$ 10.736,02; LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA, 705.126.851-18, R\$ 2.939,46; LEANDRO EDUARDO PALMIERI, 051.673.791-05, R\$ 41,65; LEANDRO FRANCISCO DOURADO, 054.969.149-90, R\$ 6.204,27; LEANDRO GABRIEL DE JESUS N TUSSOLINI, 096.869.979-03, R\$ 1.949,22; LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA, 097.468.339-60, R\$ 223,05; LEANDRO RENATO DE PAULA, 426.318.718-04, R\$ 395,19; LEANDRO SGBUM DOS SANTOS, 055.374.979-05, R\$ 2.459,80; LEANDRO TAKESHI MORI, 008.909.829-37, R\$ 13.789,86; LEONARDO BATISTA DOS SANTOS, 446.670.228-41, R\$ 1.174,55; LEONARDO BLIS TEODORO, 117.710.499-79, R\$ 44,37; LEONARDO FRANCISCO SILVA LONGO, 064.518.999-50, R\$ 550,75; LEONARDO HIDEO TOCHIZAWA, 372.188.498-14, R\$ 1.529,72; LEONARDO JOSE DOS SANTOS, 308.563.928-47, R\$ 237,43; LEONARDO MATHEUS DE MELLO CAMARGO, 103.674.759-01, R\$ 167,36; LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, 228.877.488-66, R\$ 869,96; LEONARDO REAL DA SILVA, 145.608.259-04, R\$ 200,81; LEONARDO RISSATO, 110.608.258-30, R\$ 523,54; LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, 634.290.479-00, R\$ 2.712,19; LEONARDO SILVA NOGUEIRA, 071.450.119-05, R\$ 221,61; LEONEL JULIO DE BARROS, 086.890.009-50, R\$ 1.222,58; LEOPOLDINO GOMES DA SILVA NETO, 127.481.034-59, R\$ 14.099,91; LETICIA APARECIDA CORREIA, 074.701.799-92, R\$ 10.672,65; LETICIA FERNANDA DA SILVA, 085.256.149-04, R\$ 101,30; LETICIA FRANCIELY BENTO LUCIO, 107.851.959-55, R\$ 21,60; LETICIA MARCELINO DOS SANTOS, 083.668.479-69, R\$ 11,36; LETICIA SUSSAI MANZANO, 430.470.058-85, R\$ 82,90; LETICIA THAYSE CARDOSO, 091.459.089-82, R\$ 6.236,51; LEVI DA SILVA, 149.673.578-14, R\$ 259,32; LEVI DE LIMA PEREIRA, 539.942.649-87, R\$ 1.197,91; LICERIA EGGERS RODRIGUES,

077.280.089-86, R\$ 1.789,07; LIDIA COELHO VAZ, 735.598.492-68, R\$ 3,47; LUAN ANTONIO CIPOLLA TAYUNI, 103.517.779-03, R\$ 174,98; LUAN CARLOS OSTAQUE DA COSTA, 082.306.089-62, R\$ 3.349,97; LUAN CHRISTIAN DA SILVA, 104.611.519-79, R\$ 3.194,50; LUAN DA SILVA PEREIRA, 118.935.809-38, R\$ 43,65; LUAN EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES, 119.424.159-07, R\$ 1.551,87; LUAN FERREIRA RAMOS, 098.672.709-16, R\$ 470,44; LUAN GABRIEL TIMOTEO DE OLIVEIRA, 482.184.348-01, R\$ 2.055,01; LUAN HENRIQUE DO NASCIMENTO, 107.194.759-10, R\$ 273,02; LUAN VITOR ALVES DOS SANTOS, 103.911.209-99, R\$ 2.158,95; LUCAS ANDRE ORNAGHI DA SILVA, 097.374.859-12, R\$ 2.792,83; LUCAS ANTONIO DE SOUZA, 117.871.069-69, R\$ 24,17; LUCAS APARECIDO VIEIRA ISRAEL, 398.866.228-30, R\$ 2.352,99; LUCAS BATISTA LOPES, 080.405.079-10, R\$ 13.769,28; LUCAS BELETATTI AVANSI, 087.986.399-43, R\$ 12.328,83; LUCAS CANDIDO DOS SANTOS, 123.455.419-46, R\$ 2.446,52; LUCAS CARVALHO PEREIRA, 418.437.808-01, R\$ 946,03; LUCAS DA SILVA AGUILAR, 101.643.889-31, R\$ 333,21; LUCAS DE MORAES BRAZ, 513.685.308-50, R\$ 703,20; LUCAS DIAS CEZARIO LEITE, 094.215.329-45, R\$ 359,72; LUCAS EDUARDO BUGICA, 122.901.539-66, R\$ 1.507,72; LUCAS EDUARDO CATENASSI DE FARIAS, 120.893.609-33, R\$ 1.171,43; LUCAS ERICELIO SALES DA SILVA, 075.544.443-44, R\$ 85,19; LUCAS FELIPE SOARES DA SILVA, 110.565.559-80, R\$ 85,74; LUCAS FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA, 103.568.649-01, R\$ 1.566,24; LUCAS FERREIRA SOARES, 370.372.418-81, R\$ 2.628,49; LUCAS FRANCISCO DOURADO, 116.824.389-02, R\$ 323,74; LUCAS FREIRE DA SILVEIRA NETO, 606.836.605-78, R\$ 45.539,49; LUCAS GABRIEL PINTO, 096.416.769-70, R\$ 287,76; LUCAS GAZAFFI, 106.120.539-89, R\$ 2.641,16; LUCAS HELENO DE LIMA, 115.972.809-76, R\$ 2.417,11; LUCAS HENRIQUE DE ANDRADE GONCALVES, 094.184.099-92, R\$ 3.646,79; LUCAS HENRIQUE DE MELO, 118.739.359-27, R\$ 13,63; LUCAS HENRIQUE THOMAZ, 418.712.828-02, R\$ 1.809,45; LUCAS HIDEKI DINIZ TAKAHASHI, 013.500.699-65, R\$ 259,04; LUCAS JOSE DA SILVA FILHO, 041.013.439-26, R\$ 1.981,42; LUCAS LUAN DA CRUZ SCACCHETTI, 113.114.999-89, R\$ 160,77; LUCAS MATHEUS DA SILVA BRANDAO, 104.155.639-09, R\$ 37,54; LUCAS MATHEUS DE ANDRADE, 108.986.609-71, R\$ 2.672,62; LUCAS MATHEUS DOS SANTOS PEREIRA, 108.601.309-32, R\$ 278,13; LUCAS MERCADO NASSER, 098.531.089-84, R\$ 3.131,84; LUCAS NAVARRO PAVAO, 154.801.718-36, R\$ 1.127,76; LUCAS NUNES VASCONCELOS, 064.259.905-03, R\$ 1.000,78; LUCAS OLDENBURG COSTA, 088.234.779-99, R\$ 9.697,81; LUCAS PERES BALDUINO, 109.041.309-24, R\$ 2.999,33; LUCAS SAMIR BENEDITO VANZELER, 073.755.829-63, R\$ 1.222,02; LUCAS SGBUM BENEDETTI, 094.573.279-18, R\$ 696,18; LUCAS SILVA DOS SANTOS, 067.259.393-92, R\$ 2.575,68; LUCAS VIEIRA DOS SANTOS, 119.128.434-47, R\$ 411,46; LUCAS VINICIUS DA ROCHA COSTA, 084.575.869-12, R\$ 856,03; LUCAS VINICIUS DA SILVA, 114.367.959-82, R\$ 6.387,86; LUCIANA DA SILVA DOS SANTOS, 055.418.929-10, R\$ 433,10; LUCIANA FERREIRA NUNES, 067.641.309-90, R\$ 1.056,62; LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA, 066.052.699-93, R\$ 4.004,68; LUCIANE DE MIRANDA LIMA, 885.087.579-72, R\$ 7.668,05; LUCIANO ALBERTO LOPES JUCA GRANJA, 864.526.069-72, R\$ 5.064,13; LUCIANO AUGUSTO RIPPI PAIE, 387.833.038-39, R\$ 441,41; LUCIANO BEZERRA DE ARAUJO, 155.932.998-03, R\$ 168,33; LUCIANO DA SILVA, 167.998.308-31, R\$ 1.452,79; LUCIANO DE OLIVEIRA, 053.120.634-36, R\$ 389,11; LUCIANO DE SOUZA CUNHA, 010.539.089-54, R\$ 12.201,74; LUCIANO FLAVIO, 043.480.889-00, R\$ 725,06; LUCIANO LUZ, 008.157.889-08, R\$ 9.068,78; LUCIANO YGOR SILVA DA ROCHA, 506.192.308-19, R\$ 1.187,40; LUCIEL CICERO DA SILVA, 133.239.584-89, R\$ 2.200,39; LUCIMAR MONTEIRO DE JESUS, 057.153.259-43, R\$ 1.260,95; LUCIMARO DA SILVA, 151.112.694-95, R\$ 2.631,78; LUCINEIA CURSINO BARBOSA BARAVIERA, 191.776.798-65, R\$ 4.035,62; LUCIO RODRIGUES DA SILVA, 486.671.158-27, R\$ 423,10; LUIS ANTONIO GALVAO, 286.555.868-11, R\$ 2.991,57; LUIS AUGUSTO CUNTARDO DE OLIVEIRA, 111.513.149-43, R\$ 368,87; LUIS CARLOS BASSI, 047.157.078-88, R\$ 1.560,47; LUIS CARLOS DA SILVA, 540.880.629-49, R\$ 7.948,38; LUIS CARLOS DE PAULA JUNIOR, 069.775.649-11, R\$ 6.074,97; LUIS CARLOS DOMINGOS DA SILVA, 029.805.229-61, R\$ 1.835,30; LUIS EDUARDO PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO, 084.596.019-94, R\$ 10.911,02; LUIS HENRIQUE GREGIO, 051.460.109-43, R\$ 36,77; LUIS HENRIQUE RIBEIRO SORGE, 113.089.259-05, R\$ 2.417,65; LUIS ISAIAS, 144.857.388-25, R\$ 786,13; LUIS MARCELO HENRIQUE, 056.086.049-89, R\$ 1.219,44; LUIS RICARDO BARBOSA, 058.760.679-70, R\$ 2.273,66; LUIZ AFONSO FAVARO, 503.559.619-20, R\$ 700,00; LUIZ ALEXANDRE DE JESUS LEITE, 093.720.559-13, R\$ 2.721,76; LUIZ ANTONIO SOUZA SANTOS, 383.897.778-51, R\$ 737,16; LUIZ CARLOS DE FREITAS ANDRE, 722.851.689-34, R\$ 446,74; LUIZ EDUARDO ALFREDO BIZERRA, 084.152.659-13, R\$ 923,82; LUIZ FELIPE ARAUJO PETROLINO, 347.016.888-19, R\$ 456,32; LUIZ FERNANDO ESTACIO, 462.525.808-13, R\$ 847,98; LUIZ GABRIEL LEITE CRUZ, 118.295.029-99, R\$ 981,47; LUIZ GABRIEL LEITE CRUZ, 118.295.029-99, R\$ 12.080,17; LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA, 118.070.749-43, R\$ 1.235,26; LUIZ HENRIQUE NORITA SCARPARO, 072.873.449-47, R\$ 18.375,65; LUIZA DE FATIMA DO NASCIMENTO BRAZAN, 496.245.391-20, R\$ 4.528,72; LUKAS CIDNEY GUILHEN LEMOS, 082.431.619-37, R\$ 4.269,72; LUNICK JOSEPH, 800.912.199-14, R\$ 9.586,69; LUTY VICENTE SALVIANO DOS SANTOS, 731.984.209-20, R\$ 2.868,74; MADOCHÉ PAUL, 700.582.542-00, R\$ 941,43; MAICON ANTONIO DE LIMA DE ASSIS, 110.670.109-71, R\$ 411,47; MAICON BALASSA SANTOS, 010.365.599-98, R\$ 1.496,18; MAICON BOENO PINHEIRO, 099.776.249-76, R\$ 75,43; MAICON DE PAULA CAMARGO, 095.004.529-28, R\$ 1.023,37; MAICON FELIPE FERNANDES DA SILVA, 087.108.509-70, R\$ 3.999,35; MAICON RODRIGO D AVILA, 081.623.769-76, R\$ 9.595,44; MAICON RODRIGUES CARVALHO, 079.721.599-98, R\$ 356,01; MAICON WESLEY BERNADOQUE, 092.013.739-37,

TURIM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, 19.167.762/0001-05, R\$ 2.317.498,40;
TOTAL CLASSE I: R\$ 8.106.474,02; TOTAL CLASSE II: R\$ 287.516.855,58;
TOTAL CLASSE III: R\$ 365.611.200,98; TOTAL CLASSE IV: R\$ 5.334.776,40;
TOTAL NÃO SUJEITO: R\$ 46.680.503,78; TOTAL GERAL: R\$ 713.249.810,76;
A RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELAS DEVEDORAS PODE SER OBTIDA ATRAVÉS DO SEGUINTE LINK: <https://bit.ly/RJGRUPONOMA>.
POR FIM, FICAM INTIMADOS OS CREDORES DAS RECUPERANDAS NOMA DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.131.918/0001-20; **NOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.935.680/0001-84, **NOMA PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.182.514/0001-54, e **HUBNER IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.901.717/0001-44 **para, querendo, apresentarem habilitações e/ou divergências de crédito, diretamente à Administradora Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do presente edital,** pelo email ijnoma@valorconsultores.com.br ou por correio para o endereço: Av. Duque de Caxias, 882, TORRE II, Sala 603, Ed. New Tower Plaza, Maringá-PR, CEP 87020-025. Não devem ser apresentadas divergências ou pedidos de habilitações nos autos principais do processo na fase administrativa conforme artigo 7º da Lei 11.101/2005. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Sarandi/PR, aos 04 de Julho de 2023. Eu, Sebastiana da Gloria Xavier, Escrivã Interina que o digitei e o assino consoante autorização constante na Portaria nº 17/2022.
Sebastiana da Gloria Xavier
Escrivã Interina